SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 06 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1409

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 343, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

"Cria o Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Políticas Públicas e o Fundo Municipal da Cultura de Apuí (AM) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí (AM) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura, com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural em Apuí ;

Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Cultura terá como principal objetivo fortalecer institucionalmente as políticas culturais do município de Apuí, com a participação efetiva da comunidade, primando sempre pelo direito à identidade e diversidade cultural;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Cultura observará os seguintes princípios:

I – Promover, proteger e valorizar os bens do patrimônio cultural (material e imaterial) portadores de referência à identidade, à ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade apuiense;

II – Apoiar, incentivar e valorizar as manifestações culturais, com plena liberdade de criação e difusão;

III – Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

IV – Democratizar e dar transparência aos processos decisórios, assegurando a participação social nas instâncias deliberativas da política cultural;

V – Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

VI – Intensificar o intercâmbio cultural;

VII – Promover o diálogo intercultural e contribuir para a promoção da paz;

VIII – Articular a política cultural com outras políticas públicas;

IX – Reconhecer e valorizar a diversidade cultural do município;

X - Cooperar entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;

XI – Democratizar os processos decisórios e do acesso ao fomento, aos bens e serviços;

Art. 3º - São elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura:

I **–** Órgão Gestor da Cultura – Representado através da Secretaria Adjunta da Cultura;

II – Conselho de Política Cultural;

III – Fundo Municipal de Cultura;

IV – Plano Municipal de Cultura;

V – Conferência Municipal de Cultura.

§ 1º - A Secretaria Adjunta de Cultura, como Órgão Gestor da Cultura é a instituição Pública responsável pela coordenação do Sistema de Cultura e pela Execução das políticas da área cultural;

§ 2º - Conselho de Política Cultural é a instância colegiada permanente, de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura político-administrativa do Poder Executivo, constituído por membros do Poder Público e da Sociedade Civil. Tendo como principais atribuições propor e aprovar, a partir das decisões tomadas nas conferências, as diretrizes gerais do Plano de Cultura e acompanhar sua execução; apreciar e aprovar as diretrizes gerais do Sistema de Financiamento à Cultura e acompanhar o funcionamento dos seus instrumentos, em especial o Fundo de Cultura; e fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos decorrentes das transferências federativas. Devendo ter em sua composição pelo menos 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade civil;

§ 3º - Fundo Municipal de Cultura é um dos instrumentos de financiamento público da cultura, tanto para as atividades desenvolvidas pelo Município, como para apoio e incentivo a programas, projetos e ações culturais realizadas pela Sociedade;

§ 4º - Plano Municipal de Cultura é um instrumento de gestão de médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais que ultrapassem os limites de uma única gestão de governo. O Plano deverá estabelecer estratégias e metas, definir prazos e recursos necessários à sua implementação. A partir das diretrizes definidas pela Conferência de Cultura, que deve contar com ampla participação da sociedade, o Plano será elaborado pelo órgão gestor com a colaboração do Conselho de Política Cultural, a quem cabe aprová-lo, devendo este Plano ter correspondência entre si com o Plano Estadual e Nacional da Cultura e ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal para aprovação;

§ 5º - Conferência de Cultura é a reunião realizada periodicamente entre o Poder Público e a Sociedade Civil, convocada pelo Poder Executivo, encarregada de avaliar as políticas culturais, analisar a conjuntura cultural e propor diretrizes para o Plano de Cultura.

DO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS

Art. 4º Fica criado o Conselho de Políticas Culturais de Apuí – CPC/Apuí – instituído como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações culturais do Município, tendo como objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural.

Art. 5º O Conselho de Políticas Culturais de Apuí – CPC/Apuí – tem como atribuições:

I –Formular e aprovar uma proposta de política cultural para o Município, que deve incluir políticas setoriais nas áreas de bibliotecas, museus, fomento às artes e promoção do patrimônio cultural;

II. Definir prioridades na consecução da política municipal de cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à cultura;

III. Fiscalizar as atividades culturais promovidas pela Prefeitura Municipal, bem como pelas entidades culturais conveniadas com a Prefeitura Municipal;

IV. Elaborar normas e diretrizes para o financiamento de projetos culturais;

V. Formar comissão interna para analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional e artístico;

VI. Aprovar normas e diretrizes para celebração de convênios culturais;

VII. Aprovar proposta orçamentária anual para investimentos no setor, como também para elaboração do projeto de lei sobre diretrizes orçamentárias do Município;

VIII. Elaborar e alterar seu Regimento Interno;

IX. Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à cultura, em âmbito municipal;

X. Responsabilizar-se pela administração do Fundo Municipal de Cultura;

XI. Pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;

XII. Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento em cultura;

XIII. Defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;

XIV. Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de produção, acesso e fruição de bens culturais e de preservação da memória cultural e artística;

XV. Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a sociedade civil e o governo municipal no campo cultural;

XVI. Identificar e colaborar para a identificação, no âmbito do Município de Apuí de bens de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico e adotar ou propor mecanismos para sua proteção, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Art. 6º O Conselho de Políticas Culturais de Apuí – CPC/Apuí, terá a seguinte composição:

I – o Secretário Adjunto de Cultura de Apuí, como membro nato, e mais 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal, todos indicados pelo Prefeito Municipal;
II – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
III – 01 (um) representante de cada Associação de Bairros;
IV – 01 (um) representante da Associação Amigos da Biblioteca;
V- 01 (um) representante de cada APMCs (Associação de Pais, Mestres e Comunitários da escola;
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos;
VII – 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior Públicas;
VIII – 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior Privadas;
IX – 01 (um) representante de entidades sem fins lucrativos, que tenham, em seu estatuto, como atribuição ou finalidade, o apoio ao desenvolvimento de atividades artístico culturais;
X – 01 (um) representante do teatro;
XI – 01 (um) representante de audiovisual;
XII – 01 (um) representante da música;
XIII – 01 (um) representante da dança;
XIV – 01 (um) representante da cultura popular;
XV – 01 (um) representante dos bibliotecários;
XVI – 01 (um) representante das escolas municipais.
XVII – 01 (um) representante das escolas estaduais.
XVIII – 01 (um) representante dos jovens apuienses;
XIX – 02 (dois) representantes de igrejas (independentes de religião).

§ 1º O mandato dos conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º Os membros do Conselho não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

§ 3º - O representante dos jovens deverá ser indicado por uma organização ou instituição com sede no município;

Art. 7º O regimento interno deverá estabelecer a forma de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, bem como a estrutura administrativa do Conselho de Políticas Culturais de Apuí – CPC/Apuí.

§ 1º Para cada membro titular deverá também ser indicado ou eleito um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.

§ 2º A composição do Conselho poderá ser alterada, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros, em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que sempre respeitado a participação mínima de 50% (cinquenta por cento) por membros da sociedade civil.

Art. 8º - Para a escolha da primeira composição do Conselho será feita uma reunião pública, convocada pela Prefeitura, que deverá ser amplamente divulgada e definirá os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil.

Parágrafo Único - Nessa mesma reunião, deverá ser procedida a eleição dos representantes da sociedade civil.

Art. 9º O Conselho de Políticas Culturais de Apuí – CPC/Apuí deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 1 (um) ano.

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município e de outras fontes, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no Município de Apuí;

§ 1º - O FMC é vinculado à Secretaria Municipal da Cultura competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2º - O gestor e ordenador de despesas do FMC será o titular da Secretaria Adjunta de Culta e o Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

§ 3º - A fiscalização da aplicação dos recursos do FMC será exercida pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 11 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC, poderá apoiar financeiramente:

I- Programas de Formação Cultural, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas;
II- a manutenção de grupos artísticos;
III- a manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais;
IV- projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês artísticas, realização de Festivais, mostras ou circuitos culturais ou apresentação em Apuí;
V – Apoiar e financiar intercâmbios culturais;
VI- pesquisas acerca da produção, difusão, comercialização ou recepção das atividades culturais;
VII- projetos de produção de bens culturais.
VIII – Fomento as atividades voltadas à promoção da leitura e apoio a aquisição de obras literárias a biblioteca pública municipal;

Parágrafo Único. Entende-se por projetos de produção de bens culturais, aqueles que tenham por objetivo a produção de bens, materiais ou imateriais, de natureza artístico cultural.

Art. 12 - Constituem receitas do Fundo:

I- repasses do Governo Federal;
II- repasses do Governo Estadual;
III- repasses do Poder Público Municipal;
IV- receitas provenientes de ações do Município de Apuí;
V- doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VI- receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o fundo;
VII- percentual das receitas provenientes de ações realizadas com patrocínio do Fundo.

§1º. No caso das receitas provenientes de ações do Poder Público Municipal, deverão estas ser definidas como receitas destinadas ao Fundo Municipal de Cultura por Decreto do Executivo Municipal.

§2º. A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Cultura, dependem de autorização do Secretário Adjunta de Cultura e na ausência deste, do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§3º. O percentual das receitas provenientes de ações realizadas com o patrocínio do Fundo, será definido para cada projeto individualmente, podendo ser igual a zero.

Art. 13 - O Fundo Municipal de Cultura pode beneficiar projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura ou por Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, com domicílio no município de Apuí.

Art. 14 - A concessão de benefícios poderá se dar nas seguintes modalidades:
I- induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo;
II- indutora, via lançamento de editais.

Parágrafo Único. A prestação de contas será obrigatória independente da forma da concessão do benefício pecuniário, devendo acontecer, obrigatoriamente, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liberação do recurso financiado pelo Fundo;

Art. 15 - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com o desenvolvimento cultural, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Projeto aprovado, e mediante prestação de contas.

Art. 16 - Fica criado o Cadastro Municipal de Pessoas e Entidades Culturais junto à Secretaria Municipal de Cultura através do seu departamento competente, que o manterá atualizado para fins administrativos e eleitorais.

§1º. Poderão fazer parte do cadastro as pessoas, grupos e instituições com interesse na política cultural do Município, em pleno gozo de seus direitos e com participação atestada pela instituição a qual faz parte;

§2º. O membro da comunidade cultural poderá ser inscrito em mais de um segmento ou área, desde que comprovada sua atuação ou participação no setor.

§3º. O Conselho Municipal de Cultura, se necessário, definirá outras formas e procedimentos para o cadastro.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 17 – O Plano Municipal de Cultura é um documento formal que deverá expressar motivações, desejos, intenções, políticas, diretrizes, programas, objetivos e projetos para o desenvolvimento da cultura no município de Apuí (AM);

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Cultura será aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e submetido através Executivo Municipal para que encaminhe como Projeto de Lei à Câmara Municipal para votação e aprovação;

Art. 18 – O Plano Municipal será elaborado sob a liderança do poder executivo municipal, através da Secretaria Adjunta da Cultura, e com ampla participação do Conselho Municipal de Cultura;

Parágrafo Único – Na construção do Plano Municipal da Cultura será imprescindível o envolvimento e atuação de segmentos representativos da cultura local, o que garantirá a legitimidade ao processo e permitirá um amplo pacto político entre inúmeros atores, gerando perspectiva de continuidade das políticas públicas voltadas para a área, independente de mudanças periódicas de governo.

Art. 19 – Para a construção do Plano será imprescindível a realização da Conferência Municipal da Cultura, a qual terá o objetivo principal subsidiar o poder Público com informações relevantes a cultura no âmbito municipal;

Art. 20 – O Plano Municipal da Cultura deverá apresentar em seu documento oficial os seguintes capítulos:
I – Caracterização do Município;
II – Diagnóstico Cultural do Município;
III – Desafios para o Desenvolvimento da Cultura Municipal;
IV – Diretrizes; e
V – Programas Estratégicos.

§ 1º - A Caracterização do município consistirá em um conjunto de dados e informações referentes à contextualização do município, incluindo aspectos históricos, físicos e geográficos, demográficos, econômicos e sociais. Devendo ainda espelhar a realidade concreta na qual vive a comunidade apuiense, com todas as suas dificuldades, potencialidades, oportunidades, vocações, limitações e sonhos, objetivando a melhor adequação dos programas culturais previstos no Plano à realidade factual da comunidade e do espaço urbano.

§ 2º - O capítulo do diagnóstico cultural do município deverá retratar a dimensão da problemática existente na área cultural. Devendo para isso, apresentar à produção, difusão, equipamentos e agentes culturais, identificando-se os pontos fortes e fracos, ameaças e oportunidades nos contextos externos e internos da área cultural. Devendo ainda um balanço e análise da cultura municipal em sua dimensão institucional, dando conta da posição atual da Prefeitura no tocante ao modelo de planejamento e gestão adotado, políticas formuladas, perfil e funcionamento dos órgãos de cultura em atuação ou a serem criados, inventário de projetos culturais existentes e em andamento, e mecanismos de financiamento.

§ 3º - O capítulo dos desafios para o desenvolvimento da cultura municipal deverá definir os desafios existentes no âmbito da cultura, diagnosticando as dificuldades, em razão da realidade local e atual;

§ 4º - As diretrizes serão linhas de orientação que servirão como elementos balizadores para os programas e ações em busca de objetivos comuns. As diretrizes darão rumo e direção ao Plano.

§ 5º - Os Programas Estratégicos compreenderão os eixos temáticos centrais e prioritários que agrupam projetos e ações de curto, médio e longo prazos para implementação da política cultural do município, mantendo sintonia e coerência com os desafios fixados. Devendo apontar:

a) Objetivo geral;
b) Ações/projetos;
c) Agentes envolvidos;
d) Metas; e
e) Recursos financeiros necessários.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA

Art. 21 - As conferências são espaços destinados ao encontro entre cidadãos e representantes do governo, com o objetivo de debater e propor políticas, programas e ações para serem desenvolvidos nos próximos anos. O Poder Público Municipal é responsável pela convocação, regulamentação e realização da Conferência Municipal de Cultura.
Parágrafo Único – Deverá ser realizada pelo menos uma Conferência a cada 04 (quatro) anos, sempre antes da elaboração do Plano Plurianual do Município;

Art. 22 – A Conferência Municipal de Cultura deverá abordar temas pertinentes à realidade do município, com o objetivo de integrar seus resultados aos trabalhos das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

Art. 23 - Para realizar a Conferência Municipal de Cultura deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:
I - Convocação da Conferência Municipal, através de Decreto do Prefeito Municipal, que traga as diretrizes da conferência.
II – Regulamentação da Conferência Municipal, através de Portaria que expressem os princípios e diretrizes da Conferência, bem como os critérios de escolha de delegados, considerando as definições do Regulamento e do Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura.

Art. 24 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 05 de Agosto de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:A2822811

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
TERMO DE POSSE

Às dezessete horas e trinta minutos (17h30min) do dia primeiro (1º) de janeiro do ano de dois e treze (2013), nesta cidade de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, no Ginásio Poliesportivo, situado na Rua Augusto Luzeiro s/n – Centro, em Sessão Solene, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Vereador **RAFAEL PEREZ QUIRINO** – Presidente da Câmara, presente ainda Vereadores, autoridades e a população em geral. Pela primeira autoridade referida foi dada posse ao cargo de Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, Excelentíssimo Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR – (PDT)** e, ao cargo de Vice-Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor **ROBINSON MOSS – (PTB),** eleitos nas eleições de 07 de outubro de 2012, para o mandato de 04 (quatro) anos, a iniciar-se em primeiro de janeiro de dois mil e treze (1º/01/2013) e, findar-se em trinta e um de dezembro de dois e dezesseis (31/12/2016). Na ocasião prometeram cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral do município e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. Por conta disso, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador **RAFAEL PEREZ QUIRINO** deu por empossados os mesmos aos respectivos cargos. Além das declarações de Bens apresentadas, declararam também as suas descompatibilizações conforme a legislação vigente. Do que para constar lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara e pelas autoridades empossadas.

VEREADOR RAFAEL PEREZ QUIRINO (PMN)
Presidente da Câmara

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR (PDT)
Prefeito Empossado

DOUTOR ROBINSON MOSS (PTB)
Vice-Prefeito Empossado

***OBS: Publicado nesta data em virtude de não ter sido feito na época originária.**

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:6851A22E

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, PARA O BIÊNIO 2015/2016, REALIZADA DIA 1º DE JANEIRO DE 2015.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Augusto Luzeiro, s/nº – Centro, especificamente no Plenário Raimundo Gimaque, nesta cidade de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, às 16h00min. **Presente os Vereadores:** Rafael Perez Quirino – Presidente Transmitente, Giltarles Almeida Barbosa, Carlos Roberto Barros de Souza, Neisomar Olímpio Lima, Renato do Nascimento Tenazor, Neurani Rodrigues Araújo, Marcio Joelison Alves da Silva, Roberto Pereira da Costa, Eliudo Pereira Rengifo, Jackson do Nascimento da Silva, Manoel Barbosa da Silva, demais autoridades municipais e convidados, para solenidade de Posse da Nova Diretoria da Câmara Municipal para o Biênio 2015-2016. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente Vereador Rafael Perez Quirino

fez os seus agradecimentos aos Vereadores, autoridades e o publico presente. Em seguida fez a Transmissão de cargo à Nova Diretoria da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, eleitos em 17 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes Vereadores: **NEURANI RODRIGUES ARAÚJO – Presidenta, MANOEL BARBOSA DA SILVA – Vice-Presidente, ELIUDO PEREIRA RENGIFO – Primeiro Secretário e RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR – Segundo Secretário.** Feito a transmissão dos cargos, a nova Presidenta e demais membros da Mesa Diretora tomaram assento a mesa. Por conta disso, a Senhora Presidenta Vereadora Neurani Rodrigues Araújo facultou a palavra aos Senhores Vereadores. Em seguida cada um dos parlamentares presentes fizeram seus agradecimentos desejando sucesso à nova Diretoria da Casa e um ano cheio de realizações a toda família atalaiense. Por fim, a Senhora Presidenta fez seu pronunciamento agradecendo mais uma vez o voto de confiança que os companheiros vereadores lhe depositaram. Aos convidados e publico presente um ano cheio de paz e grandes realizações. Em seguida encerrou a Sessão às dezoito horas (18h00min). Eu Vereador Eliudo Pereira Rengifo – Primeiro Secretário da Mesa, designado para a função, transcrevi a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente transmitente, e a Nova Diretoria empossada.

VER. RAFAEL PEREZ QUIRINO
Presidente Transmitente

VERª. NEURANI RODRIGUES ARAÚJO
Presidenta Empossada

VER. MANOEL BARBOSA DA SILVA
Vice-Presidente Empossado

VER. ELIUDO PEREIRA RENGIFO
Primeiro Secretário Empossado

VER. RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Segundo Secretário Empossado.

***OBS: Publicado nesta data em virtude de não ter sido feito na época originária.**

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:E739B611

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo **Nº 1311/2015** oriundo do Poder Executivo Municipal de Atalaia do Norte/**AM**, referente à licitação na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2015. PM-ATN**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR as propostas vencedoras **da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2015, referente ao objeto do certame** licitatório para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", aos agricultores (as):**

01- ESTHER DA SILVA VANE, pessoa Física, agricultora inscrita no CPF n.º: 701.776.462-50 com o valor global de R$ 3. 168,00 (Três Mil Cento e Sessenta e Oito Reais), para o item 27 em conformidade com a proposta apresentada.

02-HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, pessoa Física, agricultor inscrito no CPF n.º: 705.032.732-87, com o valor global de R$ 13.637,70 (Treze Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos), para o item 2, 7, 8, 12 em conformidade com a proposta apresentada.

03-JOÃO CARLOS ALMEIDA FREITA, pessoa Física, agricultor inscrito no CPF n.º: 338.078.092-87, com o valor global de R$ 18.518,40 (Dezoito Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), para o item 1,3, 6, 18 em conformidade com a proposta apresentada.

04- JOSE ADALZIZO SILVA PIRES, pessoa Física, agricultor inscrito no CPF n.º077.193.532-34, com o valor global de R$ 17.380,80 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos), para o item 4,5, 15, 25 em conformidade com a proposta apresentada.

05- LUZIA DE SOUZA LOPES, pessoa Física, agricultora inscrita CPF n.º: 646.431.662-15, com o valor global de R$ 8.733,00 (Oito Mil Setecentos e Trinta e Três Reais), para o item 9,23, 24, 26 em conformidade com a proposta apresentada.

06-NATERCIA ROBERTO DOS SANTOS, pessoa Física, agricultora inscrita CPF n.º: 077.722.972- 20 com o valor global de R$ 15.108,00 (Quinze Mil Cento e Oito Reais), para o item 13,19, 20, 21, 22 em conformidade com a proposta apresentada.

07- SONIA FERREIRA RUIZ, pessoa Física, agricultora inscrita Física CPF n.º: 014.227.802-52, com o valor global de R$ 17.187,00 (Dezessete Mil Cento e Oitenta e Sete Reais), para o item 10,11, 14, 16,17 em conformidade com a proposta apresentada.

II- DETERMINAR ainda, que a Comissão de licitação e a Secretaria de Finanças tomem as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Atalaia do Norte/AM, 16 Julho de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:295D4A4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia naval da unidade básica de saúde fluvial.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BARCELOS – Fundo Municipal de Saúde

Parte Contratada: AC CONSTRUÇÕES CIVIL E NAVAL LTDA-ME

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.03 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto: 10.301.0150.2017.0000 – Encargos com o Sistema Único de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente.

Prazo: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de **05/08/2015** até **05/11/2015**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Barcelos, 04 de agosto de 2015.

MANOEL FREIRE DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Finanças
Gestor do FMS

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de agosto de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:09D65C99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	542.710,03	388.252,60	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	542.710,03	388.252,60	-	-
Interna	542.710,03	388.252,60	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.182.696,96	6.193.856,61	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.347.263,53	6.075.440,81	-	-
Demais Haveres Financeiros	124.664,44	174.008,43	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	289.231,01	55.592,63	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-5.639.986,93	-5.805.604,01	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.749.409,69	64.454.187,31	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,86	0,60	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-8,99	-9,01	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		77.345.024,77		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		69.610.522,29		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	542.710,03	388.252,60	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	542.710,03	388.252,60	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	542.710,03	388.252,60	-	-
Previdenciárias	265.634,96	135.521,75	-	-
Demais Contribuições Sociais	277.075,07	252.730,85	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	480.269,06	645.861,10	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	30.439.900,69	30.439.900,69	-	-
Passivo Atuarial	30.439.900,69	30.439.900,69	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	17.875.891,39	17.875.891,39	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.347,44	102.347,44	-	-
Investimentos	17.777.410,18	17.777.410,18	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	3.866,23	3.866,23	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	12.564.009,30	12.564.009,30	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4F622E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.749.409,69	64.454.187,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00

Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4D266856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	388.252,60	388.252,60
Parcelamentos de Dívidas	388.252,60	388.252,60
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	388.252,60	388.252,60
Previdenciárias	135.521,75	135.521,75
Demais Contribuições Sociais	252.730,85	252.730,85
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.454.187,31	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	10.312.669,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.281.402,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	4.511.793,11	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	388.252,60	0,60

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:16DB1780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	64.454.187,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.009.347,15	66,73
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	34.805.261,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.064.998,09	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.805.604,01	-9,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.345.024,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.179.921,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.312.669,97	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.511.793,11	7,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1A0E5797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	542.710,03	388.252,60	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	542.710,03	388.252,60	-	-
Interna	542.710,03	388.252,60	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.182.696,96	6.193.856,61	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.347.263,53	6.075.440,81	-	-
Demais Haveres Financeiros	124.664,44	174.008,43	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	289.231,01	55.592,63	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-5.639.986,93	-5.805.604,01	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.749.409,69	64.454.187,31	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,86	0,60	-	-

% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-8,99	-9,01	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		77.345.024,77		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		69.610.522,29		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	542.710,03	388.252,60	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	542.710,03	388.252,60	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	542.710,03	388.252,60	-	-
Previdenciárias	265.634,96	135.521,75	-	-
Demais Contribuições Sociais	277.075,07	252.730,85	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	480.269,06	645.861,10	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	30.439.900,69	30.439.900,69	-	-
Passivo Atuarial	30.439.900,69	30.439.900,69	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	20.646.991,19	20.646.991,19	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.347,44	102.347,44	-	-
Investimentos	17.777.410,18	17.777.410,18	-	-
Demais Haveres Financeiros	2.771.099,80	2.771.099,80	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	3.866,23	3.866,23	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	9.792.909,50	9.792.909,50	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:49F70B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Abr 2015 (b)	Em 30 Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	542.710,03	497.209,04	388.252,60
DEDUÇÕES (II)	6.182.696,96	8.849.594,01	6.193.856,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.347.263,53	8.722.348,29	6.075.440,81
Demais Haveres Financeiros	124.664,44	182.838,35	174.008,43
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	289.231,01	55.592,63	55.592,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-5.639.986,93	-8.352.384,97	-5.805.604,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-5.639.986,93	-8.352.384,97	-5.805.604,01
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2015 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	2.546.780,96	-165.617,08	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-1.113.273,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	30.439.900,69	30.439.900,69	30.439.900,69
DEDUÇÕES (VIII)	20.646.991,19	20.646.991,19	20.646.991,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.347,44	102.347,44	102.347,44
Investimentos	17.777.410,18	17.777.410,18	17.777.410,18
Demais Haveres Financeiros	2.771.099,80	2.771.099,80	2.771.099,80
(-) Restos a Pagar Processados	3.866,23	3.866,23	3.866,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	9.792.909,50	9.792.909,50	9.792.909,50
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	9.792.909,50	9.792.909,50	9.792.909,50

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BA5DB5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	68.718.870,00
Previsão Atualizada da Receita	68.718.870,00
Receitas Realizadas	32.511.445,61
Saldos de Exercícios Anteriores	501.348,95
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Bimestre
Dotação Inicial	68.718.870,00
Créditos Adicionais	2.261.606,56
Dotação Atualizada	70.980.476,56
Despesas Empenhadas	52.313.549,42
Despesas Executadas	31.886.900,71
Líquidadas	31.886.900,71
Despesas Pagas	30.423.656,02
Superavit Orçamentário	624.544,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	52.313.549,42
Despesas Executadas	31.886.900,71
Líquidadas	31.886.900,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.454.187,31
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-

Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00
Líquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00
Líquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.113.273,00	-165.617,08	14,88
Resultado Primário		-234.548,00	605.206,93	-258,03
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	237.397,10	0,00	180.151,69	57.245,41
PODER LEGISLATIVO	1.505,38	0,00	0,00	1.505,38
PODER EXECUTIVO	177.350,60	0,00	139.264,00	38.086,60
FUNDO MUNICIPAL	17.989,89	0,00	4.593,54	13.396,35
FUNDO MUNICIPAL	36.685,00	0,00	36.294,15	390,85
FUNDO MUNICIPAL	3.866,23	0,00	0,00	3.866,23
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.482.244,09	0,00	1.454.987,31	27.256,78
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	1.450.781,09	0,00	1.434.737,31	16.043,78
FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL	26.175,00	0,00	20.250,00	5.925,00
FUNDO MUNICIPAL	5.288,00	0,00	0,00	5.288,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		3.152.687,48	<25%/18%>	20,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		8.672.350,27	60%	57,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			1.495.442,31	1.963.772,26
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.237.171,08	15,00	14,33
Líquidadas		2.237.171,08	15,00	14,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B0087A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 10/09/2015 as 14h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório:**CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA 1 (MEC/FNDE))*** **,**no modo convencional de construção consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 013/2012, a qual será executada na **Rua Santos Dumont - Cohabam, zona urbana deste Município.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 100,00 (Cem reais), no Banco Bradesco, Agencia 3740-0 e C. Corrente 1952-6 Fav. Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Rec. Próprios. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 05 de Agosto de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C4C4CF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 11/09/2015 as 14h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório:**CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA 1 (MEC/FNDE),*** no modo convencional de construção consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 013/2012, a qual será executada na **Rua Américo Maciel- Castanhal, zona urbana deste Município.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 100,00 (Cem reais), no Banco Bradesco, Agencia 3740-0 e C. Corrente 1952-6 Fav. Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Rec. Próprios. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 05 de Agosto de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9D4A7AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos

interessados que o fará realizar no ***dia 25/08/2015 as 14h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório:**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA 2 (MEC/FNDE),*** no modo convencional de construção consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 013/2012, a qual será executada na **Rua Portugal - Coimbra, zona urbana deste Município.**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 100,00 (Cem reais), no Banco Bradesco, Agencia 3740-0 e C. Corrente 1952-6 Fav. Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Rec. Próprios. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 05 de Agosto de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:133256C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 26/08/2015 as 14h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório:**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA 2 (MEC/FNDE),*** no modo convencional de construção consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 013/2012, a qual será executada na **Rua C – Bom Jardim, zona urbana deste Município**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 100,00 (Cem reais), no Banco Bradesco, Agencia 3740-0 e C. Corrente 1952-6 Fav. Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Rec. Próprios. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 05 de Agosto de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:12CD1D8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015-PMB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015.
ASSINATURA: 22 de Maio de 2015. **VIGÊNCIA:** 90 Dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE BORBA/AM e a empresa **CARLOS ALEXANDRE PANTOJA COLARES.**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de escola em alvenaria na Aldeia Cipozinho, rio Mari-Mari, zona rural do Município de Borba.
Valor global: R$ 247.763,32.
Dotação Orçamentária: 02.04.01; 12.361.0062.1.003; 44.90.51.00
Fonte: 32-QSE.

Borba-AM, 22 de Maio de 2015.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretario Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:C3211440

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2015-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2015**, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAÇÃO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços n° 007/2015, para Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na **Construção de escola em alvenaria na Aldeia Cipozinho, rio Mari-Mari, zona rural de Borba**.

II - ADJUDICAR o referido objeto em favor da Empresa **CARLOS ALEXANDRE PANTOJA COLARES LTDA - EPP**, **CNPJ n° 16.630.753/0001-10**, no valor global de R$ 247.763,32 **(duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA/AM, em de 21 de Maio de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:7C2248D8

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 029/2015-GPMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

REDUZ EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) TODAS AS GRATIFICAÇÕES FUNCIONAIS CONCEDIDAS COM BASE NA LEI OMPLEMENTAR UNICIPAL Nº 128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 64, Inc. IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de ajustes administrativos na máquina pública municipal, visando corte de gastos e despesas, em decorrência da grave crise econômica pela qual passa o País e que vem assolando, sobretudo os pequenos e médios municípios;

DECRETA

Art. 1º - REDUZIR, na forma da lei, em percetual de 50% (cinquenta por cento) todas as gratificações funcionais concedidas a servidores contratados, efetivos e comissionados, com base na Lei Complementar nº 128-GPMB, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINETIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:E6AC58D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2014

Órgão: Comissão permanente de licitação - CPL
Assunto: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2014
Partes: **contratante** Prefeitura municipal de Caapiranga **Contratada:** a empresa **WN COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA** sob o CNPJ: 03.442.420/0001-16 aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de acordo com o registro de preços pregão presencial n. 021/2014 do município de manaquiri conforme processo administrativo e licitatório dos itens 1 a 162 da ata de registro de preços. **Fundamento legal: SRP: 021/2014 Lei federal 8666/93 PRAZO ADITIVADO: 30 (TRINTA) DIAS** de 27/07/2015 a 27/08/2015 Fontes do Recurso: **SEMSA/PMC**

Caapiranga, 27 de julho de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:CD9F8027

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇAO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015-CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL de CAAPIRANGA-AM no uso de suas atribuições legais, e. Considerando a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, no procedimento de dispensa de licitação 016/2015 Considerando a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I–HOMOLOGAR a dispensa de licitação nº016/2015 contratação de empresa especializada em aquisição de combustíveis diesel e gasolina em atendimento ao decreto emergencial 045/2015 de 31 de julho de 2015 do município de Caapiranga. Fontes: PMC/ DEFESA CIVIL

II– para empresa **PEDRO ALVES BATISTA EIRELI-ME CNPJ: 04.048.010/0001-58** com o valor global de R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Caapiranga, 05 de agosto de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 017-2015
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2015, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 016/2015 – CPL/PMC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e **PEDRO ALVES BATISTA EIRELI-ME CNPJ: 04.048.010/0001-58 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DIESEL E GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CAAPIRANGA NAS ÁREAS ATINGIDAS PELAS ALAGAÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Contrato, Certifico para fins de direito que foi publicado no diário oficial dos municípios e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Caapiranga, localizado no átrio do Poder Executivo em cumprimento no disposto na Lei orgânica do Municipio.

Caapiranga, 05 de agosto de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:2C558029

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Comissão Permanente de Licitação- CPL/PMC
RESENHA 006/2015 – CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação de Caapiranga torna publico a quem interessar que realizara o procedimento licitatório **Pregão presencial SRP n. 014/2015 Objeto:** Aquisição de medicamentos Pelo Menor Preço por item**,** conforme especificações e condições constantes do Edital, e seus anexos. **Data daRealização 19/08/2015, as 10:00min**.
O Edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos no endereço: Praça 28 de dezembro, 332– Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL das 08:00 às 13:00 horas, mediante pagamento de Edital através de DAM (documento de arrecadação Municipal) conforme Lei Municipal, Vendas de Editais/Secretarias, a quantia de**R$ 70,00 (setenta reais)**a ser recolhido em uma das Agências da Rede Bancaria credenciada pela Prefeitura.
A Prefeitura de Caapiranga reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Caapiranga, 05 de agosto de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:85DC439B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2015 - DIÁRIAS JANEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **EDILSON RAMALHO DA SILVA**, portador do CPF nº 001.536.852-12, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Conselheiro Tutelar), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 15 a 17/01/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 15 de janeiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:AE05FBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2015 - DIÁRIAS JANEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **GELISON CASTRO PANTOJA**, portador do CPF nº 932.424922-34, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Conselheiro Tutelar), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 15 a 17/01/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 15 de janeiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:149CC7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2015 - DIÁRIAS JANEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **LUCAS MAIA DE SOUZA**, portador do CPF nº 018.782.462-24, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Conselheiro Tutelar), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 15 a 17/01/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 15 de janeiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:753EF801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2015 - DIÁRIAS JANEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **LUCAS MAIA DE SOUZA**, portador do CPF nº 018.782.462-24, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Conselheiro Tutelar), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 15 a 17/01/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 15 de janeiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:BA5124A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2015 - DIÁRIAS JANEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, portador do CPF nº 342.502.552-04, Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-Am, durante o período de 30/01/2015 a 13/02/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 29 de janeiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E72E484D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2015 - DIÁRIAS JANEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **FREDILSON RABELO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 597.338.372-53, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Setor de Pessoal), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na capital do estado, durante o período de 30/01/2015 a 08/02/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 29 de janeiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1C49B64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2015 - DIÁRIAS FEVEREIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 618304532-20, funcionário do Quadro Permanente deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Saúde), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-AM, durante o período de 19 a 28/02/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 19 de fevereiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:BBD0B0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2015 - DIÁRIAS FEVEREIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA**, portador do CPF nº 642.646.372-87, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretário de Educação Interino), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-AM, durante o período de 19 a 28/02/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 19 de fevereiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B97D7120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2015 - DIÁRIAS FEVEREIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **ALINE RAQUEL LOPES PADILHA**, portador do CPF nº 342.502.552-04, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Assistência Social), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Lábrea-AM, durante o período de 23 a 26/02/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B6438771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2015 - DIÁRIAS FEVEREIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **DINAR COSTA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 921.032.942-20, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Assistente Social), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-AM, durante o período de 23 a 26/02/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5ED1770E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2015 - DIÁRIAS FEVEREIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **RAIMUNDO SOARES DA SILVA**, portador do CPF nº 614.329.382-15, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria de Produção e Abastecimento, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 26/02/2015 a 02/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 26 de fevereiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D91D1ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2015 - DIÁRIAS FEVEREIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **ARIMAR TITO PANTOJA**, portador do CPF nº 334.706.852-15, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria de Produção e Abastecimento, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 26/02/2015 a 07/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 26 de fevereiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D7E61FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2015 - DIÁRIAS FEVEREIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **SEBASTIÃO NERY PANTOJA**, portador do CPF nº 748.307.424-34, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria de Produção e Abastecimento, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 26/02/2015 a 02/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 26 de fevereiro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4212AA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2015 - DIÁRIAS MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA**, portador do CPF nº 642.646.372-87, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretário de Educação Interino), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Lábrea-AM, durante o período de 02 a 09/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 02 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4B1A894D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2015 - DIÁRIAS MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOSÉ ARAÚJO DA SILVA**, portador do CPF nº 493.805.672-00, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Lábrea-AM, durante o período de 02 a 06/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 02 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:87D48C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2015 - DIÁRIAS MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 654.109.552-34, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Lábrea-AM, durante o período de 02 a 06/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 02 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:687FDCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2015 - DIÁRIAS MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS**, portador do CPF nº 004.475.452-30, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Lábrea-AM, durante o período de 02 a 06/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 02 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:AAA61AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2015 - DIÁRIAS MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **ANA MARIA CAMILO DA SILVA**, portador do CPF nº 598.126.132-34, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Lábrea-AM, durante o período de 02 a 06/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 02 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2DB7101C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2015 - DIÁRIAS MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **RAIMUNDA REINALDO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 725.596.402-87, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Lábrea-AM, durante o período de 02 a 06/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 02 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3AB557F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2015 - DIÁRIAS MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **SAMIR DOS SANTOS GOMES**, portador do CPF nº 002.722.042-77, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Saúde), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Lábrea-AM, durante o período de 02 a 06/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 02 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D7DADC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2015 - DIÁRIAS MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 335.542.422-68, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-AM, durante o período de 03 a 22/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 20 (vinte) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 03 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B8D5C89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2015 - DIÁRIAS MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **MARIA DAS DORES BENTES SIQUEIRA**, portador do CPF nº 202753312-53, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Assistência Social), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-AM, durante o período de 06 a 15/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 05 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:905F05D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2015 - DIÁRIAS MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **LUCIO ROMANO DE MATOS**, portador do CPF nº 651265052-20, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Esportes), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Lábrea-AM, durante o período de 05 a 10/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 05 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0AB3AFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2015 - DIÁRIAS MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, portador do CPF nº 342.502.552-04, Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-Am, durante o período de 13 a 27/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 12 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:721A6A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2015 - DIÁRIAS MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, portador do CPF nº 342.502.552-04, Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-Am, durante o período de 28/03/2015 a 01/04/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) totalizando R$ 1.400,00 (quatro mil e duzentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 27 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:406C8706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2015 - DIÁRIAS ABRIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA**, portador do CPF nº 642.646.372-87, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretário de Educação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-AM, durante o período de 01 a 15/04/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 01 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5F154F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2015 - DIÁRIAS ABRIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **UBIRAJARA DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 348.530.572-34, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 01 a 15/04/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 900,00 (novecentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 01 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:86D6035B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2015 - DIÁRIAS ABRIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 618304532-20, funcionário do Quadro Permanente deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Saúde), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-AM, durante o período de 03 a 12/04/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 02 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E6983127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2015 - DIÁRIAS ABRIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO**, portador do CPF nº 668.441.262-04, funcionário do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal (Setor de Patrimônio), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 07 a 21/04/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 900,00 (novecentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 07 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C0866009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2015 - DIÁRIAS ABRIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **RAIMUNDO NONATO DA CUNHA PINHEIRO**, portador do CPF nº 567.109.762-20, funcionário do Quadro Permanente deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Planejamento e Coordenação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 13 a 22/08/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 13 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:643FD7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2015 - DIÁRIAS ABRIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **FREGILSON RABELO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 657.011.782-34, funcionário do Quadro Permanente deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Comunicação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 21/04/2015 a 05/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 20 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9CD02FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2015 - DIÁRIAS ABRIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA**, portador do CPF nº 642.646.372-87, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretário de Educação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-AM, durante o período de 20 a 24/04/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 20 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2EFB448D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2015 - DIÁRIAS ABRIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **LUCIO ROMANO DE MATOS**, portador do CPF nº 651265052-20, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Esportes), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-AM, durante o período de 21/04/2015 a 05/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 20 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9C496BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2015 - DIÁRIAS ABRIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOSÉ WANDERLEY FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 408.884.602-87, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Gabinete do Prefeito), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Lábrea, durante o período de 21 a 30/04/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 20 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:BC36FCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2015 - DIÁRIAS ABRIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **RAIMUNDO NONATO DA CUNHA PINHEIRO**, portador do CPF nº 567.109.762-20, funcionário do Quadro Permanente deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Planejamento e Coordenação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 02 a 11/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de

R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 30 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8ABEBEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2015 - DIÁRIAS MAIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **RIVÂNIO DA COSTA PANTOJA**, portador do CPF nº 673130002-00, funcionário do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal (Secretaria de Obras), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na capital do estado, durante o período de 07 a 16/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 06 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D0656767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2015 - DIÁRIAS MAIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, portador do CPF nº 342.502.552-04, Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-Am, durante o período de 07 a 11/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) totalizando R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 06 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8D7B9D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2015 - DIÁRIAS MAIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **LUCIO ROMANO DE MATOS**, portador do CPF nº 651265052-20, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Esportes), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Tapauá-AM, durante o período de 18 a 27/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 18 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:BC2320C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2015 - DIÁRIAS MAIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **RAIMUNDO NELINILSON SILVA DE AMORIM**, portador do CPF nº 869.881.312-72, funcionário do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal (Secretaria de Finanças), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade na cidade de Tapauá-AM, durante o período de 18 a 27/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 18 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1D6E463F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2015 - DIÁRIAS MAIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **EDILSON RAMALHO DA SILVA**, portador do CPF nº 001.536.852-12, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Conselheiro Tutelar), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade na cidade de Tapauá-AM, durante o período de 18 a 27/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 18 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:327080FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2015 - DIÁRIAS MAIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **LUCINEUDO DOS SANTOS PAIXÃO**, portador do CPF nº 776.123.452-34, funcionário do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal (Secretaria de Esportes), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade na cidade de Tapauá-AM, durante o período de 18 a 27/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 18 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:BA5573EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2015 - DIÁRIAS MAIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, portador do CPF nº 342.502.552-04, Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-Am, durante o período de 18/05/2015 a 01/06/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 18 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F56A61A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2015 - DIÁRIAS MAIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOSIVALDO SILVA DA SILVA**, portador do CPF nº 828.646.086-00, funcionário do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal (Secretaria de Saúde), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade na cidade de Tapauá-AM, durante o período de 18 a 27/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 18 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B3BB1566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2015 - DIÁRIAS MAIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **GELISON CASTRO PANTOJA**, portador do CPF nº 932.424922-34, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Conselheiro Tutelar), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 18 a 20/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 18 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D88ED88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2015 - DIÁRIAS MAIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **LUCAS MAIA DE SOUZA**, portador do CPF nº 018.782.462-24, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Conselheiro Tutelar), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 18 a 20/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 18 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2F719DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2015 - DIÁRIAS MAIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 018.782.462-24, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Conselheiro Tutelar), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 18 a 20/05/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 18 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:115488C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2015 - DIÁRIAS MAIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **MARIA DAS DORES BENTES SIQUEIRA**, portador do CPF nº 202753312-53, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Assistência Social), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-AM, durante o período de 23 a 25/03/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 03 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 22 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F4F5E0DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015-PAD

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através do Decreto nº 046/2015-GP, de 01 de julho de 2015, no uso dos direitos que lhe são atribuídos.

CONVOCA

Os servidores relacionados no anexo I, que é parte integrante do presente Edital, para que no prazo de **15 (quinze) dias,** compareçam junto a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, a qual fica instalada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para que esclareçam seu afastamento no exercício de suas funções no Serviço Publico Municipal.

O não comparecimento no prazo acima citado é considerado revelia, podendo ser incurso nos Artigos 149 e 155 do Estatuto do Servidor Publico Municipal.

Registre-se,
publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Carauari – AM, em 30 de julho de 2015.

ROBSON CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

OLAVO JUNIOR CAVALCANTE MOURA
Secretário

ANTONIO QUIRINO ALVES DA SILVA
Membro

KETILY MENEZES LOBO
Membro

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015-PAD

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGOS/FUNÇÃO
001	JOSÉ LOPES DA CUNHA	PROFESSOR
002	DUCINEIA PEREIRA MOTA	PROFESSORA
003	CLEIDIMAR DE ARAÚJO SENA	PROFESSORA
004	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	Office – Boy
005	MONALICE NERY NASCIMENTO CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
006	NELSILENO CAVALCANTE DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
007	FLAGILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSORA
008	RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	VIGIA
009	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
010	GEANE CUNHA DE LIMA	PROFESSORA
011	ANTONIA CLAUDIA CARVALHO	PROFESSORA

Carauari – AM, em 30 de julho de 2015.

ROBSON CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

OLAVO JUNIOR CAVALCANTE MOURA
Secretário

ANTONIO QUIRINO ALVES DA SILVA
Membro

KETILY MENEZES LOBO
Membro

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:1FAB08FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2015-GP

DECRETO Nº 052/2015-GP, de 03 de agosto de 2015.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art.29 da Constituição Federal e art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a solicitação formal do Secretário Municipal de Assistência Social, através do Memorando no 0300/2015-SEMAS, desta data
DECRETA:
Artigo 1º - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social,** a ser realizada no dia 10 de Agosto de 2015, tendo como tema central: **CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Artigo 3o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 03 de Agosto de 2015.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeito Municipal

TADEU BEZERRA JUSTO
Presid. Conselho Munic. Assist. Social

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:2E0DFD53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2015-GP

DECRETO Nº 053/2015-GP, de 04 de agosto de 2015

Define Área destinada para construção de frigorifico flutuante e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Art. 29 da Constituição Federal, Art. 61 Inciso IV da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que é dever do Poder Público de contribuir com a organização das atividades realizadas no Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica definida como **Área Exclusiva destinada para ancoragem das futuras instalações de um frigorifico flutuante para processamento do pescado de manejo e pesca artesanal**, a área correspondente das proximidades da feira municipal, ao lado do porto municipal, localizada na Rua Alfredo Marques, s/n – Centro, nesta cidade de Carauari.
Artigo 2º - À Associação dos Produtores Rurais de Carauari - ASPROC compete coordenar as atividades na área definida no Art. 1o deste Decreto.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 04 de agosto de 2015.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:F2972293

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXAME UNIFICADO DE ESCOLHA – CONSELHO TUTELAR - MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS NOTA-OBJETIVA/ DISSERTATIVANOTA FINAL.
01. MARIO JORGE BRANDÃO DE LIMA -Controle nº 0040.16_____39,00/3,00 = 42,00 APROVADO/HABILITADO
02. GILNEI FERREIRA DE MIRANDA -Controle nº 0020.55_____ 36,00/3,00 = 39,00APROVADO/HABILITADO
03. NAILSON DA SILVA FERNANDES -Controle nº 0043.20_____36,00/2,80= 38,80APROVADO/ HABILITADO
04. LEILA DE SOUZA CRAVEIRO -Controle nº 0030.24 _____34,00/3,00 = 37,00APROVADO/ HABILITADO
05. ELEN APARECIDA DE OLIVEIRA -Controle nº 0060.59 ____32,00/2,00 = 34,00APROVADO/ HABILITADO
06. NAYANE DE OLIVEIRA BRAGA -Controle nº 0045.33_____ 32,00/1,80 = 33,80APROVADO/ HABILITADO
07. SEBASTIÃO ROBERTO GOMES JUNIOR -Controle nº 0055.19____ 32,00/1,80 = 33,80APROVADO/ HABILITADO
08. KACIANE DA SILVA ALMEIDA -Controle nº 0029.48 _____32,00/1,80 = 33,80APROVADO/ HABILITADO
09. ROSANGELA DA SILVA GOMES -Controle nº 0050.29 _____ 30,00/3,00 = 33,00APROVADO/ HABILITADO
10. RAIANE MOREIRA DE LIMA -Controle nº 0031.61_____1,00/1,80= 32,80APROVADO/ HABILITADO
11. FRANCISCO FILHO DUARTE BEZERRA -Controle nº 0017.14 _____ 30,00/2,00 = 32,00APROVADO/ HABILITADO
12. JONIELY VIEIRA DA SILVA -Controle nº 0027.02 ____ 29,00/3,00 = 32,00APROVADO/ HABILITADO
13. ROSILANE CRAVEIRO DE LIMA -Controle nº 0052.21 ____ 30,00/ 1,80 = 31,80 APROVADO/ HABILITADO
14. TATIANA CARDOSO DA SILVA -Controle nº 0058.11___ 29,00/2,50 = 31,50 APROVADO/ HABILITADO
15. JESSICA GOMES DE SOUSA -Controle nº 0024.23 ____ 29,00/1,80 = 30,80 APROVADO/ HABILITADO
16. JANDER LUIZ FERREIRA BATISTA -Controle nº 0022.18 _____ 28,00/2,30 = 30,30 APROVADO/ HABILITADO
17. EVELLIN DE LIMA BARBOSA- Controle nº 0016.57_____28,00/2,00 = 30,00 APROVADO/ HABILITADO
18. ABISAGUE DE CASTRO SOUZA - Controle nº 0001.46_____27,00/2,00 = 29,00APROVADO/ HABILITADO
19. ROBERTO JUNIOR LIRA DA SILVA -Controle nº 0049.44_____ 27,00/1,80 = 28,80APROVADO/ HABILITADO
20. NATALIA DA SILVA SOUZA -Controle nº 0044.38_____27,00/1,80 = 28,80APROVADO/ HABILITADO
21. FREDSON ALVES DA SILVA -Controle nº 0019.67_____27,00/1,80= 28,80APROVADO/ HABILITADO
22. MARIA SEBASTIANA COSTA QUEIROZ -Controle nº 0036.53____ 26,00/2,30 = 28,30APROVADO/ HABILITADO

23. JOANICE FERREIRA DE LIMA -Controle nº 0025.68_____26,00/1,80 = 27,80APROVADO/ HABILITADO
24. SAMUEL CORREA SIMEÃO - Controle nº 0053.65___ 26,00/1,80 = 27,80 APROVADO/ HABILITADO
25. FRANCISCO GELSON DA SILVA - Controle nº 0018.66_____26,00/1,80 = 27,80 APROVADO/ HABILITADO
26. NAZIANE DO NASCIMENTO VASCONCELOS - Controle nº 046.62__ 25,00/2,30 = 27,30 APROVADO/ HABILITADO
27. SAMUEL CORDEIRO DOS SANTOS - Controle nº 0061.58_____ 25,00/1,80 = 26,80 APROVADO/ HABILITADO
28. CRISTIANE SILVA BARRONCAS - Controle nº 0010.30_____24,00/2,50 = 26,50 APROVADO/ HABILITADO
29. ADRIANA PEREIRA DE SOUZA - Controle nº 002.50_____ 24,00/2,50 = 26,50 APROVADO/ HABILITADO
30. MARCELO DA SILVA MOURÃO - Controle nº 0039.17_____24,00/2,00 = 26,00 APROVADO/ HABILITADO
31. MOISES RODRIGUES DA SILVA - Controle nº 0042.41_____24,00/ 2,00 = 25,80 APROVADO/ HABILITADO
32. JOICEANA FONSECA DE ALMEIDA - Controle nº 0026.56 _____24,00/ 1,80 = 25,80 APROVADO/ HABILITADO

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:1F32E812

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 223/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.
RESOLVE:
EXONERAR do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 30 de junho de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGOS
01	LINDOLFO VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV
02	MARIA VALCIANE SOUZA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
03	ALÍRIO COBOS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
04	ALDENEI SOUZA CORDOVIL FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV
05	JOSÉ FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV
06	ELIONETH FABA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
07	JUCINEY DOS REIS AMARAL	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
08	ANDERSON PEREIRA PRAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR –III
09	FRANCISCA ANDREA FERNANDES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR –III
10	JOCINEIDE MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR –III
11	MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR –III
12	RAILSON ANDRADE MACIEL	ASSESSOR PARLAMENTAR –III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:A19BA069

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 225/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Representante na Capital, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Representante na Capital, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 30 de junho de 2015 o Senhor **FRANCINEY DANTAS CARNEIRO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:ADFC36AA

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 226/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, **Resolução Legislativa Nº 066/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**
CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor de Cerimonial e Eventos, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no Cargo de Diretor de Cerimonial e Eventos, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, a Senhora MARIA DORIMAR GRANJEIRO PINTO, a partir de 01 de julho de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:0E98B8A0

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 227/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº 066/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, o Senhor RAIMUNDO BRAZ PRAIA, a partir de 01 de julho de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:F1CC56E7

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 228/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de Julho de 2015, o Senhor **NEI MACIEL COUTINHO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

CIENTE EM __/__/___
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:4761B849

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 229/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Representante na Capital, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Representante na Capital, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 01 de julho de 2015, a Senhora **MARIA DE AZEVEDO SOUTO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:43B61C54

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 230/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº. 067, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
CONSIDERANDO que o de Assessor de Redação, Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o Cargo de Assessor de Redação, Símbolo CIII, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de julho de 2015, as pessoas abaixo relacionadas:

1**. AIRTON BENTES DE SOUZA**
2. LUZINETE GAMA DA SILVA
3. EDSON ARAÚJO MUNIZ
4. EDUARDO PEREIRA DE BRITO

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:486CE250

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 231/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **IVAN RAMOS SÁ JÚNIOR**, a parir de 01 de julho de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:569E7120

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 232/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº. 067, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
CONSIDERANDO que o cargo de Assessor da Direção Geral, Símbolo CCV da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o Cargo de Assessor da Direção Geral, Símbolo CCV, da Câmara Municipal de Coari, a partir 01 de julho de 2015, as pessoas abaixo relacionadas:

1- NAILSON DA COSTA PINHEIRO
2- DEUSDETE MARTINS DA SILVA
3- MARIA JOSÉ NUNES APARICIO
4- EVANDRO DA SILVA PESSOA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:8D96B40B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 234/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor de Segurança, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Diretor de Segurança, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de julho de 2015 o Senhor **VENILTON FALCÃO BARROS.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:A595AD94

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 235/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercerem o cargo de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de julho de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGOS
01	MARIA LUCIA NAZARÉ DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV
02	VALCIELY DE SOUZA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
03	EVER DAVID SOUZA ARANCIVIA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
04	LUIS HENRIQUE PENA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV
05	ALESON DE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV
06	JUCINEY DOS REIS AMARAL	ASSESSOR PARLAMENTAR-I
07	RAIMUNDO SARAIVA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
08	FRANCISCA ANDREIA FERNANDES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR –I
09	GALRIZA MARIA CARVALHO CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR -I

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:51DD8591

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 – CPL/APC.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO, PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

No dia 27/07/2015 às 08h30mim, reuniu-se a COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO – CPL/APC, designada pelo Ato Administrativo nº 001/ 2015 de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, Ato de Designação nº 001/2015 composta pelos membros, FRANCISCO JOSE NOGUEIRA DE MENEZES, Pregoeiro cedido pela Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari, JEYME FRALLEN DE LIMA, Membro da CPL da Associação Pestalozzi de Coari, e MARIA PATRÍCIA DA SILVA, Membro da CPL da Associação Pestalozzi de Coari para proceder à abertura da licitação Pregão Presencial 001/2015 relativa à **"**à **Aquisição de 01 (um) veiculo tipo minivan, 05 lugares com ar, 04 portas, na cor branca, ano 2015, para atender as necessidades da Associação Pestalozzi do Município de Coari/AM"**, na modalidade Pregão Presencial 001/2015– CPL/APC.

1- CREDENCIAMENTO

No dia e horário previsto em edital publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e Jornal de Grande Circulação "Jornal do Comércio" a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na sala de licitação da Associação Pestalozzi, onde estabeleceu 45 minutos de tolerância do horário previsto para comparecimento de interessado para participar do certame, não havendo nenhuma empresa interessada do certame cujo objeto é **"01 (um) veiculo tipo minivan, 05 lugares com ar, 04 portas, na cor branca, ano 2015",** dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, deu o certame como **"DESERTA**".
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que eu, JEYME FRALLEN DE LIMA, digitei e após ser lida e achada conforme, vai assinado pelos Membros da Comissão e licitantes presentes.

FRANCISCO JOSE NOGUEIRA DE MENEZES
Pregoeiro

JEYME FRALLEN DE LIMA
Membro
Secretária

MARIA PATRÍCIA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5DAFD083

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA
Nº 001-A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Chamada Pública nº 001-A/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente Chamada Pública nº 001-A/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Chamada Pública nº 001-A/2015 – CPL/PMC** – Processo nº 012-1/2015, visando o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural para alimentação escolar (itens diversos) de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo menor preço (por itens), os itens licitados cotados pelo menor preço por itens pelas empresas: COOPERATIVA AGRÍCOLA DA ESTRADA COARI-ITAPÉUA - CAECI, CNPJ: 09.618.236/0001-60, vencedora do item 02 – Abacaxi, cotado por preço/Kg, no valor unitário de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); item 06 – Banana in natura, cotado por preço/Kg, no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); item 10 – Carirú, cotado por preço/maço, no valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); item 11 – Cheiro verde, cotado por preço/maço, no valor unitário de R$ 2,00 (dois reais); item 12 – Couve, cotado por preço/maço, no valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); item 14 – Farinha de mandioca, cotado por preço/Kg, no valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); item 17 – Jerimum, cotado por preço/Kg, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); item 18 – Laranja, cotado por preço/unidade, no valor unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos); item 19 – Macaxeira, cotado por preço/Kg, no valor unitário de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); item 22 – Melancia, cotado por preço/Kg, no valor unitário de R$ 3,60 (três e sessenta centavos); item 24 – Pimenta de cheiro/doce, cotado por preço/Kg, no valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - APRODUCIDA, CNPJ: 10.739.467/0001-01, vencedora do item 03 – Polpa de acerola, cotado por preço/Kg, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais); item 13 – Polpa de cupuaçu, cotado por preço/Kg, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais); item 16 – Polpa de goiaba, cotado por preço/Kg, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais); item 20 – Polpa de maracujá, cotado por preço/Kg, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

III – **PUBLIQUE–SE** no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 11 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1675CA6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação N. 022/2015;

CONSIDERANDO o teor do Memorando encaminhado pelo Ilustre Secretário Municipal de Administração e Planejamento, informando acerca da necessidade de aquisição de Sistemas referentes a Tributos Municipais.

CONSIDERANDO que a aquisição ora solicitada mostra-se primordial para a execução de forma contínua dos Sistemas que servirão como suporte administrativo financeiro, no gerenciamento do Poder Executivo Municipal, referentes à Tributos Municipais.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária disponível, conforme Memorando do Ilustre Secretário de Finanças;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 24 que dispõe que é dispensável a licitação *"para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o exposto no Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Interna desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, via processo de dispensa de licitação, para aquisição de sistemas de tributos municipais da empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP, com sede na Rua Djalma Dutra, 44, casa A, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, visando a aquisição de sistemas para gerenciamento de tributos municipais do Poder Executivo de Codajás, de acordo com a sua proposta comercial, **no valor global de R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).**

II – DETERMINAR a publicação deste ato nos mecanismos de imprensa exigidos por Lei.

Codajás, 30 de julho de 2015

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C2D47342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº022/2015-PMC, oriundo **Processo Administrativo no 2015/003/001**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 022/2015.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O PODER EXECUTIVO DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO II, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*

VALOR GLOBAL DO CONTRADO: **R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais),** de acordo com os itens homologados em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças
Dotação 04.123.0011.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão-logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

VIGÊNCIA DO SISTEMA: A licença do sistema terá validade até 31 de dezembro de 2015.

Codajás, 31 de julho de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:6398164E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA

No Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 01 de junho de 2015, Edição 1362:

Onde se lê: Data de assinatura: 05 de maio de 2015.
Onde se lê: Prazo aditivado: 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 05 de maio a 04 de setembro de 2015.
Onde se lê: Gabinete da Prefeita em Exercício, 05 de maio de 2015.
Onde se lê: Maria das Graças F. Figueiredo

Leia-se: Data de assinatura: 03 de março de 2015.
Leia-se: Prazo aditivado: 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 12 de março a 13 de julho de 2015.
Leia-se: Gabinete do Prefeito em Exercício, 03 de março de 2015.
Leia-se: Raimundo Lira de Castro.

Envira (AM), 03 de Março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de março de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5174BA44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 76/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 01 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À COMUNIDADE DE REALIDADE, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISALATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao SENHOR **JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA,** *02 (DUAS) diárias no valor de R$: 1.000,00 (Um mil reais),* **PARA EFETUAR VIAGEM À COMUNIDADE DE REALIDADE A PEDIDO DO PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO PARA RESOLVER ALGUNS ASSUNTOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, COMUNICAÇÃO (TELEFONIA),** ***nos dias 01 a03.06.2015.***
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 10:OO horas
DATA:01/06/2015
CHEGAGA: 10:00 horas
DATA: 03/06/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: 01.06.2015

_____
JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:275D3E83

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL N°. 692/2015- C. M. H. HUMAITÁ, 04 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE DA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO SETOR INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

LEI:

Art. 1º - Fica AMPLIADA a área destinada ao Setor Industrial do município de Humaitá, localizada na Zona Norte da margem esquerda do Rio Madeira.

Parágrafo Único – A área está assim definida: A partir do Ponto P-1, definido pelas Coordenadas Geográficas Plana (UTM) de 9.171.558,930 Norte e 497.561,12 Leste, referidas ao Meridiano Central 63º WGr; Segue margeando o Rio Madeira no sentido Norte, até o ponto P-2, definido pelas coordenadas Geográficas Plana (UTM) de 9.183.322,91Norte e 499.886,11 Leste, estando este próximo da entrada do Igarapé do Puruzinho, à margem esquerda do Rio Madeira, no Município de Humaitá-AM.

Art. 2° -Ficam preservadas as áreas anteriormente definidas em Lei, destinadas ao Setor Industrial do município de Humaitá-AM.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 04.08.2015.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
2º. Secretária Legislativa
CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:73900C17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2015-GAB.PREF.

Humaitá 20 de julho de 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, BENFEITORIA LOCALIZADA EM UM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015, com fulcro nos Artigos 1º e 2º da Lei nº. 4.132/62 concomitante com o Artigo 5º da Lei nº 3.365/1941 e Artigo 147 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, um imóvel pertence a **VALMIR MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº. 044067-3 SSP/AM e CPF Nº. 111.108.642-72, residente no município de Humaitá – Estado do Amazonas.

Art. 2º - O imóvel objeto da desapropriação, possui as seguintes características:

I - MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO
Proprietário: Valmir Moura dos Santos
Localização: Rua Monteiro, 1153 - centro
Município: Humaitá/Am.
Área Total: 400 m2
Área avaliada: 47,00m2

II - LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Frente: com a Rua Monteiro
L. esquerdo: com propriedade do Sr. Antônio Chíxaro
L. direito: Com a Travessa Monteiro
Fundos: com a Rua Marechal Deodoro

III - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um imóvel localizado em lote urbano, com as seguintes características e confrontações seguintes: limita - se pela frente com a rua Monteiro, com uma linha reta de 10,00 metros (dez metros); pelo lado esquerdo com o Sr. Antônio Chíxaro, com uma linha de 40,00 metros (quarenta metros); pelo lado direito, com a Travessa Monteiro,

com uma linha reta de 40,00 metros (quarenta metros), e pelos fundos com a Rua Monteiro, com uma linha reta de 10,00 metros (dez metros), com uma área total de 400,00 m2, (quatrocentos metros quadrados), em cuja área localiza-se uma benfeitoria a ser indenizada pelo município.

Art. 3º - A benfeitoria descrita no Art. 2º. deste Decreto, será indenizada pelo Município de Humaitá, Estado do Amazonas, pelo preço total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação, parte integrante do Processo nº 5153/2015 e será destinado à construção de estacionamento para veículos, na área externa do novo mercado municipal, bem como, descongestionamento do fluxo de veículos próximos ao local.

Parágrafo Único – O valor constante no art. 3º. será pago em parcelas iguais ou em parcela única, de acordo com entendimento entre as partes, sempre respeitando o limite prudencial de comprometimento da receita, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providencias necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Humaitá acordos, termos e escrituras,
Art. 5º. – Notifique-se ao interessado, para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, compareça à Secretaria Municipal de Gabinete, para tomar ciência da presente desapropriação e manifestar-se quanto sua aceitação ou não, adotando as medidas que julgar necessárias.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria, constante do Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB7206D7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2189/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2189/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 022/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVES,** conforme consta na ATA, datada em 07 de Julho de 2015, tipo menor preço por item, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **JOÃO MARCOS DE MELO–ME, inscrita no CNPJ: 01.484.668/0001-14, vencedora do itens: 01 a 08 pelo valor global de R$ 21.730,00 (Vinte e um mil setecentos e trinta reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 31 de julho de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:240B88C3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2028/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2028/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 026/2015 - SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA,** conforme consta na ATA, datada em 17 de Julho de 2015, tipo menor preço por item, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **M A P DOS SANTOS –ME, inscrita no CNPJ: 08.830.492/0001-54, vencedora do itens: 01 a 50 pelo valor global de R$ 954.857,50 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 31 de julho de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8E8FECAD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2517/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2517/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 028/2015 - SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PRIMÁRIO,** conforme consta na ATA, datada em 17 de Julho de 2015, tipo menor preço por item, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **M A P DOS SANTOS –ME, inscrita no CNPJ: 08.830.492/0001-54, vencedora do itens: 01 a 12 pelo valor global de R$ 1.566.626,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 31 de julho de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:84376589

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 4019/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **4019/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 030/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE,** conforme consta na ATA, datada em 20 de Julho de 2015, tipo menor preço por item, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **R.C.T AMPUERO JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ: 11.623.096/0001-60, vencedora do itens: 01 a 16 pelo valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 03 de agosto de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FAE92BAE

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n.º 1367/2013

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, torna público o resultado da Concorrência em comento.
Data da abertura 24/07/2015.
Empresa vencedora: **PVH Construtora Ltda**. EPP. CNPJ: 14.118.240/0001-08. Valor: Lote 01 **R$ 373.666,26**; Lote 02 **R$ 274.311,02**; Lote 03 **R$ 338.498,66** e Lote 04 **R$ 351.926,70**.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A178CA27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº008/2014-CPL/PMI, entre a PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MIRALICE SILVA DA COSTA. OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO JOSUÉ ARAÚJO DE ALMEIDA-MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM. ALTERAR CLÁUSULA 3ª (DO PRAZO) DO CONTRATO PIMITIVO, PRORROGANDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 90 (novena) DIAS CORRIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS Nº 8.666/93 E 9.648/98. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:E337F3CB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº008/2014-CPL/PMI, entre a PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MIRALICE SILVA DA COSTA. OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO JOSUÉ ARAÚJO DE ALMEIDA-MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM. ALTERAR CLÁUSULA 3ª (DO PRAZO) DO CONTRATO PIMITIVO, PRORROGANDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 90 (novena) DIAS CORRIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS Nº 8.666/93 E 9.648/98. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:FA7C6557

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº008/2014-CPL/PMI, entre a PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MIRALICE SILVA DA COSTA. OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO JOSUÉ ARAÚJO DE ALMEIDA-MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM. ALTERAR CLÁUSULA 3ª (DO PRAZO) DO CONTRATO PIMITIVO, PRORROGANDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 90 (novena) DIAS CORRIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS Nº 8.666/93 E 9.648/98. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:196A1BF0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo a Carta Contrato nº008/2014-CPL/PMI, entre a PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MIRALICE SILVA DA COSTA. OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO JOSUÉ ARAÚJO DE ALMEIDA-MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM. ALTERAR CLÁUSULA 3ª (DO PRAZO) DO CONTRATO PIMITIVO, PRORROGANDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 90 (novena) DIAS CORRIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS Nº 8.666/93 E 9.648/98. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:AFA3FC83

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo a Carta Contrato nº008/2014-CPL/PMI, entre a PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MIRALICE SILVA DA COSTA. OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO JOSUÉ ARAÚJO DE ALMEIDA-MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM. ALTERAR CLÁUSULA 3ª (DO PRAZO) DO CONTRATO PIMITIVO,

PRORROGANDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 90 (novena) DIAS CORRIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS Nº 8.666/93 E 9.648/98. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:AA40A9EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 049, DE 22 DE JULHO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora LAIS HADDAD FORONDA CORREA e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS a servidora **LAIS HADDAD FORONDA CORREA**, Assessora Jurídica deste Instituto.
II. Autorizar o pagamento de 01(uma) diária, no valor total de R$ 356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assunto de interesse do IMPREVI, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Local: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Rua Efigênio Sales 1655, Parque 10.
Data: 23/07/2015.
Data de Retorno: 24 de julho de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 22 de julho de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:774C19D3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 050, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Concede FÉRIAS a servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2015.

Nome	Período Aquisitivo
Adinor de Souza Fabiano	01.07.2014 a 30.06.2015
Eliziane da Silva Verçosa	01.04.2014 a 31.03.2015
Sirley Rita Abreu de Oliveira	01.08.2014 a 31.07.2015

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de agosto de 2015 e publicada nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 03 de agosto de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004, de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:A28D7D3C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 051, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.

II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 713,44(setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record e protocolar documentos no tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM e Tribunal de Contas do estado do Amazonas, Rua Efigênio Sales 1655, Parque 10.
Data: 06/08 e 07/08/2015.
Data de Retorno: 08 de agosto de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 05 de agosto de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:D1528CD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, os seguintes procedimentos licitatórios:
01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015 - OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, através da Realização de Registro de

Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 19 de agosto de 2015, às 08:30hs.
02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 - OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 19 de agosto de 2015, às 11:00hs.
03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 - OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 19 de agosto de 2015, às 15:30hs.
04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 - OBJETO: Aquisição de Botija de Gás GLP, e de Gás Engarrafado, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 20 de agosto de 2015, às 08:30hs.
05) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015 - OBJETO: Aquisição de Mobiliário, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Rede de Ensino Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 20 de agosto de 2015, às 11:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá localizada na Rua Francisco de Paula, nº 98 – Centro, Juruá – Amazonas, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, junto a Comissão Municipal de Licitação.

Juruá/Am, 05 de agosto de 2015.

JEAN AMARAL SERRÃO
Presidente da CML

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:BF9ED9CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços n. º 001/2015, para **Execução da Ação de Saneamento Básico no Município de Lábrea/AM, na modalidade MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD em Lábrea/AM**.

II – ADJUDICAR o referido objeto em favor da Firma: **CARDINAL SERVIÇOS FLORESTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com CNPJ nº 04.398.8140/0001-87, estabelecida na cidade de Manaus, cito a Rua Gustavo Sampaio, n°11, Bairro: Aparecida, Manaus _ AM, CEP. 69.010.400, como vencedora da Tomada de Preço nº 001/2015, no Município de Lábrea, no valor global de **R$ 511.802,98 (Quinhentos e onze mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, em de 06 de agosto de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0AFEE96A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO T. P. Nº 001/2015

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Lábrea/Am e a Firma CARDINAL SERVIÇOS FLORESTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO: Execução da Ação de Saneamento Básico no Município de Lábrea/AM, na modalidade MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD em Lábrea/AM**. **VALOR:** R$ 511.802,98 (Quinhentos e onze mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 148 (cento e quarenta e oito) dias corridos. **SUPORTE LEGAL:** Tomada de Preços nº 001/2015 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Lábrea (AM) 06 de agosto de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FC2BA42E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 021/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no art. 31, Inciso I 'c' do Regimento Interno deste Poder,
Considerando o que determina os artigos 28 e 174 do Estatuto dos Servidores, Lei Orgânica Municipal, e ainda art. 7º da Constituição Federal/88;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR aos servidores de provimento efetivo, estável e comissionados da Câmara Municipal de Manacapuru, a **obrigatoriedade** do uso do fardamento (social e pólo) e crachá de identificação fornecidos pela Câmara Municipal nos dias de efetivo exercício, abaixo discriminados.
Fardamento Social: De: **2ª à 4ª Feira e demais Sessões Plenárias;**
Fardamento Polo: De: **5ª à 6ª Feira** e em período de recesso parlamentar.
Art. 2º É de total responsabilidade de cada servidor o cuidado e a manutenção do fardamento e do crachá de identificação, e havendo extravio ou outras ações corridas, não será permitida a substituição pelo Poder Legislativo, ficando de inteira responsabilidade do funcionário providenciar novo exemplar.
Art. 3º O fardamento fornecido pela Câmara Municipal aos servidores será atualizado no prazo mínimo de dois anos, ou pela determinação da Presidência em casos de urgência.
Art. 4º O crachá de identificação e o fardamento serão fornecidos a todo servidor da Câmara após o ato de admissão.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 19 de Junho de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FDFBA749

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-CPL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL e de conformidade com o art. 49 da Lei Federal nº8666/93, por razões de interesse público e com base no parecer 037/2015, exarado pelo Setor Jurídico, **REVOGA** o Pregão Presencial nº 015/2015-CPL, Sistema de Registro de Preço nº 015/2015-CMM, que teve como objeto a Eventual Serviço de Buffet e Alimentação, oriundo do Processo Administrativo nº. 3844/2015-CMM.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 04 de agosto de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:572527DE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Câmara Municipal de Manacapuru torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Refeições e Salgados.

ABERTURA: 20/08/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada na Av. Eduardo Ribeiro, n° 1161 - Centro, sede da Câmara Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 05 de agosto de 2015.

DANIEL FERREIRA FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:1A2EFCC8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 138/2015-CGPL – PROCESSO Nº. 3018/2015-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção do Auditório do Centro de Educação Infantil Nazaré Paiva na rua Presidente Costa e Silva Bairro São Francisco no município de Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 3018/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **VM CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 16.639.600/0001-34** pelo valor de **R$ 143.283,77 (Cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.05.2.016 SEMED Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30% FPM e/ou SALARIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3018/2015-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de Junho de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:C12D7EF0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 005-2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2015-IMTRANS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2014-CGPL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0103/2014-PMM.

PARTÍCIPES: ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 12/02/2015.
PARTICÍPES: **PARTÍCIPES: ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 12/02/2015.**
PARTICÍPES: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE - IMTRANS**, *inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº*** **13.185.634/0001-08**, *neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, o **Sr. LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº. 006.368.321-04 *e* OAB/DF 27432 e OAB/AM 1015-A, *daqui por diante denominado* ***CONTRATADO***, ajustam e acordam entre si este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº. 005/2014-IMTRANS, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, *que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: prorrogação do contrato nº. 005/2014-IMTRANS, conforme solicitação através do oficio nº. 04/2015-IMTRANS do processo administrativo nº. 042/2015-PMM, pelo período de 12 (doze) meses, referente à renovação do contrato para prestação de Serviços Jurídicos, para suprir a necessidade do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2014-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 0103/2014-PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de 13/02/2015 e término em 08/02/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 12 de fevereiro 2015.

Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transporte - IMTRANS.
JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6F828626

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 157/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 2757/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para os serviços de recuperação de 1000(mil) cadeiras escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 2757/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **MANOEL RAIMUNDO ANDRADE ROSAS - ME, CNPJ 02.655.402/0001-50 com o valor global de R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais),** no período de 30(trinta) dias, Classificação Orçamentária: 1.02.05.2.016 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: FUNDEB 30% e/ou Salario Educação, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2757/2015-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de agosto de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:1DCFB86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 485 de 04 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 04 de agosto de 2015, Edição 1408, que Exonerou o senhor JAIRO NOGUEIRA DE SOUZA, integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Publico Municipal, exercendo o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru, 05 de Agosto de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8FC2D30D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA EDITAL N.º 003/2015 – CMDCA/MAUÉS

Jose Diniz Pessoa Batista, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/MAUÉS, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 055, de 04/09/2003, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Maués, torna público, relação de candidatos aptos a realizar prova escrita no dia ***30 de agosto de 2015***, que estabelece as atividades para a realização do processo eleitoral unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 nesta cidade de Maués/AM, conforme relação em anexo.

Maués, 05 de Julho de 2015.

JOSE DINIZ PESSOA BATISTA
Pres. do Cons. Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente – CMDCA
Maués/AM
Dec.386/2014

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2015 – CMDCA-MAUÉS

QUANT.	NOMES DOS CANDIDATOS	C.I/RG
1.	CARLA ADRIANA CIDADE TAMIOKA	2497299-1
2.	JACIOMAR COIMBRA DO NASCIMENTO	0959689-5
3.	EDINILTON DA COSTA CAVALCANTE	1239223-5
4.	HUDSON BENTES LAVAREDA	1905789-0
5.	EDINEZ DA SILVA FONSECA	1189045-2
6.	JEFFERSON SILVA DE SOUZA	494.902
7.	ANA DE LACERDA BELO DE ALMEIDA	505.589
8.	ARLENE PAZ MAGALHÃOS	0981345-4
9.	MARINEIA CARVALHO MAGALHÃOS	1960914-5
10.	CLAUDECY MENDONÇA DOS SANTOS LAVAREDA	0616489-7
11.	GRACINELSON GUIMARÃOS DA SILVA	1963540-0
12.	ERONILDO MORAES MENEZES	2546340-3
13.	LUIZA SOUZA CARDOSO	0774475-7
14.	DAVID PEREIRA LEVY	0741900-7
15.	DANIEL DE SOUZA ROBERTO	2121935-4
16.	SUELEN VERÇOSA MONTERIO	2343083-4
17.	JOSE VANDERVAL MOREIRA DA SILVA	1922716-3
18.	RICK ENDERSON RODRIGUES DE SOUZA	2455466-9
19.	VANILDO DA SILVA ABUAB	1963659-8
20.	EVANDRO DE LIMA PEDROSA	0457449-4
21.	FRANCIMARA LIRA DA SILVA	1587836-8

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:59FF6794

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 059/2015-PGMP

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, ETAPA PREPARATÓRIA PARA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins, Excelentíssimo Senhor **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de 30 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União, edição número 61, Seção 1, datado de 31 de março de 2015, que convoca a IV Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas para Mulheres no âmbito do município de Parintins.

DECRETA

Art. 1°. Fica convocada a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**, a ser realizada nos dias 03 e 04 de setembro de 2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMPPOM, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres da cidade de Parintins.

Art. 2°. A III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres terá como tema central "**Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres** e os seguintes eixos temáticos:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";

II -"Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";

III – "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações";

IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

Art. 3°. As despesas com a organização e realização da III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Parintins.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 31 de julho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:376009BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 061/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SINATRA DE JESUS DOS SANTOS,** do cargo de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo,** junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SEMCTUR, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições do Decreto nº 044/2014-GABINETE-PGMP.

Cientifique-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Parintins, 31 de julho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7DB65778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2015-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (3 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VOLUMES VIA AÉREA NO TRECHO PIN/MAO/PIN PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2015-CML

No dia 30 (trinta) do mês de julho de 2015, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Carlos Alexandre Ferreira Silva e pela Secretária de Planejamento e Administração Senhora Andréa Barata Teixeira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **M. DA S. PRESTES - EPP CNPJ Nº: 11.725.112/0001-26,** com endereço na Rua Saga nº 19 –Qd I Lt. 19, Conj. JD Sakura – Parque 10 CEP 69.054-234, Manaus-Am, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **DETENTORA** são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 016 - SRP nº 14/2015** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VOLUMES VIA AÉREA NO TRECHO PIN/MAO/PIN PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.016/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VOLUMES VIA AÉREA NO TRECHO PIN/MAO/PIN PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 14/2015** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.
1.2 As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VOLUMES VIA AÉREA NO TRECHO PIN/MAO/PIN PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE DE 100g a 1g	2120	UNID	AGUIAS COLETAS	32,70	**69.324,00**
2	CAIXAS DE 1kg a 50Kgs	1040	UNID	AGUIAS COLETAS	49,65	**51.636,00**
3	CAIXAS DE 50kg a 100Kgs	920	UNID	AGUIAS COLETAS	99,90	**91.908,00**

2.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:
2.3.1- A serviço será parcelado, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas.
4.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
4.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
4.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado**;**
4.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2015 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, que se obriga a:
6.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
6.1.2 Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;
6.1.3 Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;

6.1.6 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

6.1.7 Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;

6.1.8 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
7.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
7.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.1.8 **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata do Pregão Presencial Nº 16 - SRP nº 14/2015 em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 30 de julho de 2015.

ANDRÉA BARATA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
SEPLAD.
Órgão Gerenciador

Licitantes:

M. da S. Prestes - EPP
CNPJ Nº: 11.725.112/0001-26
ODOMAR FERREIRA NOVO FILHO
CPF/MF 673.065.432-53
Representante Legal

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:FAC8278A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – a portaria n° 1.369, de 08 de julho de 2013, no qual iniciou a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0002/2015-CGPSEMS,** que deu origem ao Processo nº. **0017/2015,** datado de **05 de Janeiro de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas o (a) Sr (a) **ANA PAULA FREIRE DE CASTRO,** para exercer em caráter temporário a função de **CIRURGIÃO DENTISTA,** matrícula n° **20084** sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de **02 de Janeiro a 30 de Junho de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, **05 DE JANEIRO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4A632781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1531 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 05 de dezembro de 2014**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2014, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **000661/2015-CGP/SEMS,** que deu origem ao Processo nº. **2395/2015,** datado de **16 de junho de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 06,** o (a) Sr (a) **ELISÂNGELA DE ARAÚJO AVINTE**, para exercer em caráter temporário a função de **ENFERMEIRA,** matrícula n°20726 sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 162 (cento e sessenta e dois) dias de **23 de julho a 31 de dezembro de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **23 DE JULHO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:32BC16DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1151 DE 06 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 05 de dezembro de 2014**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2014, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **000661/2015-CGP/SEMS,** que deu origem ao Processo nº. **2395/2015,** datado de **16 de junho de 2014.**

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 06,** o (a) Sr (a) **ENRIQUE ALBERTO SOTO GUTIERREZ**, para exercer em caráter temporário a função de **MÉDICO ORTOPEDISTA,** matrícula n°**20715,** sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove) dias de **06 julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **06 DE JULHO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E9D3A9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1562 DE 28 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 05 de dezembro de 2014**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2014, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **000661/2015-CGP/SEMS,** que deu origem ao Processo nº. **2395/2015,** datado de **16 de junho de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 06,** o (a) Sr (a) **FLACIMAR GOMES BARROSO**, para exercer em caráter temporário a função de **ENFERMEIRA,** matrícula n°**20722** sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 157 (cento e cinquenta e sete) dias de **28 de julho a 31 de dezembro de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **28 DE JULHO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:591FE994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1544 DE 24 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 05 de dezembro de 2014**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2014, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **000661/2015-CGP/SEMS,** que deu origem ao Processo nº. **2395/2015,** datado de **16 de junho de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 06,** o (a) Sr (a) **KALYRIA KYRK CUNHA LIRA**, para exercer em caráter temporário a função de **ENFERMEIRA,** matrícula n°**20727** sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 161 (cento e sessenta e um) dias de **24 de julho a 31 de dezembro de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **24 DE JULHO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E56CE5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1115 DE 01 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 03 de dezembro de 2014**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro** e **Secretaria Municipal de Saúde** com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2014, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **1289/2015-SEMISP,** que deu origem ao Processo nº. **2530/2015,** datado de **25 de junho de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 05,** o (a) Sr (a) **LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA**, para exercer em caráter temporário a função de **MOTORISTA CATEGORIA D,** matrícula n°20699, sob à égide do Regime Temporário em substituição ao Sr. Fabio Godinho Colares, pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias de **01 de julho a 31 de dezembro de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **01 DE JULHO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0F149648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1572 DE 29 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso V da Lei Municipal nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 483/2015-SEMASC**, que deu origem ao Processo **nº. 2907/2015**, datado em **27 de julho de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **MAURICIO DE VASCONCELOS DE SOUSA,** iniciado em 09 de abril de 2015, de acordo com a portaria n° **618/2015- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 02 de 26 de Fevereiro de 2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na função de **INSTRUTOR EDICACIONAL SOCIAL (MÚSICA),** matrícula n° **20622**, a contar de **01 de agosto de 2015.**

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **29 de Julho de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CBDE1172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1116 DE 01 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 0689/2015 – CGP/SEMS**, que deu origem ao Processo **nº. 2490/2015**, datado em **23 de junho de 2015**.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **ODAIR SILVA DE OLIVEIRA,** iniciado em 07 de janeiro de 2015, de acordo com a portaria n° **04/2015- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 07 de 11 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula n° **19730**, a partir de **01 de julho de 2015**.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **01 de julho de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:43148231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1010 DE 17 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Art. 2º, Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 26 de fevereiro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, com vigência de 09 (nove) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de março de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **393/2015-SEMASC,** que deu origem ao Processo nº. **2413/2015,** datado de **17 de junho de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de n° 02 de 26 de fevereiro de 2015,** para exercerem em caráter temporário a função de **Assistente Administrativo,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
ITEM	**NOME**	**PERÍODO**	**VIGÊNCIA**	**MAT.**
01	MARIA ASSUNÇÃO SOARES DE OLIVEIRA	18/06 a 31/12/2015	197 DIAS	20691
02	SÂNGELA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	17/06 a 31/12/2015	198 DIAS	20690

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **17 DE JUNHO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5BABBC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 05 de dezembro de 2014**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2014, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **1647/2014-SEMS,** que deu origem ao Processo nº. **4028/2014,** datado de **29 de dezembro de 2014.**

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo classificados no **Processo Seletivo Simplificado de n° 06 de 05 de dezembro de 2014**, sob à égide do Regime Temporário, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA				
ITEM	**NOME**	**PERÍODO**	**VIGÊNCIA**	**MAT.**
01	OLAVO LUIZ REZENDE LUZ	22/01 a 30/06/2015	160 DIAS	20091
FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA				
ITEM	**NOME**	**PERÍODO**	**VIGÊNCIA**	**MAT.**
01	DAX HARLAN TORRES MONGE	16/01 a 30/06/2015	166 dias	20077
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL				
ITEM	**NOME**	**PERÍODO**	**VIGÊNCIA**	**MAT.**
01	ALZERINA MACHADO DA SILVA	14/01 a 30/06/2015	168 dias	20075

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **02 DE JANEIRO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F0C495D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1530 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Art. 2º, Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 07 de janeiro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação**, com vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 12 de fevereiro de 2015, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **506/2015-SEMED,** que deu origem ao Processo nº. **2126/2015,** datado de **21 de maio de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas, os profissionais relacionados em anexo classificados no **Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 07 de janeiro de 2015,** para exercerem em caráter temporário a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
ITEM	NOME	**PERÍODO**	**VIGÊNCIA**	MAT.
01	ILÍZE SÁ DOS SANTOS	23/07 a 31/12/15	162 DIAS	20724
02	NOEME PEREIRA DIAS	23/07 a 31/12/15	162 DIAS	20723
03	MARCELA DE OLIVEIRA LINHARES	23/07 a 31/12/15	162 DIAS	20725

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **23 DE JULHO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:DF216E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025 DE 18 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **RENETE BRAGA MARQUES,** iniciado em 09 de fevereiro de 2015, de acordo com a portaria n° **213/2015-G.P,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 06 de 05 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde, na função de **ENFERMEIRA,** matrícula n° **20100**, em **30 de junho de 2015.**

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **18 de junho de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1DE75B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1117 DE 01 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 0688/2015–CGP/SEMS**, que deu origem ao Processo **nº. 2488/2015**, datado em **23 de junho de 2015**.

RESOLVE
Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **SANDRO AGUINALDO DORADO REBOUÇAS,** iniciado em 02 de janeiro de 2015, de acordo com a portaria n° **06/2015- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 06 de 05 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde, na função de **MÉDICO GENERALISTA,** matrícula n° **20044**, a partir de **01 de Julho de 2015**.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **01 de Julho de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D3ED5DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 977 DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 05 de dezembro de 2014**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2014, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **1647/2015-CGP/SEMS,** que deu origem ao Processo nº. **4028/2015,** datado de **29 de dezembro de 2015.**

RESOLVE
Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 06,** o (a) Sr (a) **THAÍS SOUTO MAIOR SANTANA**, para exercer em caráter temporário a função de **CIRURGIÃO DENTISTA,** matrícula n° **20684** sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 09 (nove) dias de **22 de junho** a **30 de junho de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **10 DE JUNHO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4BE59960

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2015

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **119/2015**, celebrado em 6.7.2015.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa *SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP*.**
3.OBJETO: : Por força do presente Termo de Contrato a **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer a **CONTRATANTE** Serviço de Locação de duas (2) lanchas de 7 metros de comprimento por 1,80 de largura, com motor de 50 HP, pelo período de 30 dias a partir da assinatura do contrato, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - TEFÉ, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0413/2015 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente:
4. VALOR GLOBAL: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 2005 – Manutenção das atividades da coordenação municipal da defesa civil; Fonte de Recurso 106 – Transferencia da União; Natureza da Despesa 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é até 5.08.2015.
27 de julho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:65ED8390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2015

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **118/2015**, celebrado em 6.7.2015.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa *SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP*.**
3.OBJETO: : Por força do presente Termo de Contrato a **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer a **CONTRATANTE** Serviço de Locação de dois (2) barcos de 16 metros de comprimento por 1,60 de pontal, com capacidade para 10 toneladas com motor de 75 HP, pelo período de 30 dias a partir da assinatura do contrato, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - TEFÉ, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0412/2015 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente:
4. VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 2005 – Manutenção das atividades da coordenação municipal da defesa civil; Fonte de Recurso 106 – Transferencia da União; Natureza da Despesa 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é até 5.08.2015.
27 de julho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C7B9DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287/2015 – GP/PMT TEFÉ - AM, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DE TEFÉ,no exercício da competência que lhe outorga a Lei Orgânica do Município.

Considerando o memorando nº 338/2015 – SEMED – GS, DE 23 de julho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear os nomes dos membros eleitos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS, do Munícipio de Tefé.

PAIS DE ALUNO DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA		
01	Titular	Raimundo Aldineves Praia
02	Suplente	Magton Ferreira da Costa
03	Titular	Orlando dos Santos Nogueira
04	Suplente	Meire Aparecida Barbosa

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA		
06	Titular	Salmo Reis
07	Suplente	Antonio Saldanha

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIAS		
08	Titular	Jamile Oliveira Batalha
09	Suplente	Antonio Saldanha

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
08	Titular	Francisco Pinheiro das Chagas
09	Suplente	Sandro Roberto Pereira

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA		
08	Titular	Heloisa Eneida Barreto Alencar- **Vice Presidente**
09	Suplente	Adriana Soares Ana

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PUBLICAS		
08	Titular	Amanda dos Reis Caxeixa
09	Suplente	Joao Seabra da Silva

SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BASICAS PUBLICAS		
08	Titular	Darlyane Costa de Souza
09	Suplente	Dormando Duarte de Vasconcelos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08	Titular	Arly Rebolças da Silva
09	Suplente	Ana Paula Passos Santos

CONSELHO TUTELAR		
08	Titular	Mahely Ferreira Medeiros
09	Suplente	Nazaré Acris Ramos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08	Titular	Adilma Portela da Fonseca Torres – **Presidente**
09	Suplente	Janiele Cavalcante de Lima

Art. 2º. -Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS,

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:57D441B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015 – SRP – CML

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Publicado do dia 03 de Agosto de 2015, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Termo de Contrato nº 003/2015; Leia-se: Termo de Contrato nº 006/2015.

Tonantins-AM., 06 de Agosto de 2015

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:BAF14412

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 011/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 07.555.491/0001-86, estabelecida na Av. Rodrigo Otavio, nº 61, Cj. 31 de Março, Japiim, Manaus - AM, referente a todos os itens do Pregão Presencial n. 011/15 - SRP, no valor global de **R$ 4.993.562,25 (quatro milhões novecentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 011/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESpecializada NO FORNECIMENTO DE medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do Município de tonantins, sob a gerência da secretaria municipal de saúde..

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

TONANTINS, 27 de julho de 2015.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:7488285C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PERÍODO: JULHO/2014 À JUNHO/2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (JUL/2014 à JUN/2015)**
	LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.238.842,73
Pessoal Ativo	1.238.842,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.930,89
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.930,89
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.228.911,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	*VALOR*	*% SOBRE A RCL*
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**31.195.686,33**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) (IIIa + IIIb)	**1.228.911,84**	**3,94**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	**1.871.741,18**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.778.154,12**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º art. 59 da LRF)	**1.684.567,06**	**5,40**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos à pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei n° 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos à Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente
CPF. N° 025.593.402-59

ADEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.90*5*

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU.
Em 30/07/2015.

ANIZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:8EC520EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2014 a Jun/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2014 a Jun/2015 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.190.855,91	
Pessoal Ativo	42.467.593,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas	723.262,02	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	181.508,76	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.846,98	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.839,70	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	131.822,08	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	43.009.347,15	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	64.454.187,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	43.009.347,15	66,73
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.805.261,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	33.064.998,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	31.324.735,03	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2015			2016			2016		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TPD (i)
54,00%	66,73%	12,73%	4,24%	62,49%	0,00%	0,00%	54,00%	0,00%
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64								

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:93DD6F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	68.718.870,00	68.718.870,00	10.378.103,70	15,10	32.511.445,61	47,31	36.207.424,39
RECEITAS CORRENTES	68.718.870,00	68.718.870,00	10.378.103,70	15,10	32.511.445,61	47,31	36.207.424,39
RECEITA TRIBUTARIA	1.386.000,00	1.386.000,00	274.625,58	19,81	893.714,35	64,48	492.285,65
Impostos	1.362.000,00	1.362.000,00	269.450,66	19,78	850.437,91	62,44	511.562,09
IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ITBI	1.000,00	1.000,00	2.405,00	240,50	8.656,50	865,65	-7.656,50
ISS	900.000,00	900.000,00	151.649,57	16,85	470.787,42	52,31	429.212,58
Outros Impostos	460.000,00	460.000,00	115.396,09	25,09	370.993,99	80,65	89.006,01
Taxas	24.000,00	24.000,00	5.174,92	21,56	43.276,44	180,32	-19.276,44
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.982.000,00	3.982.000,00	25.735,86	0,65	161.083,65	4,05	3.820.916,35
Contribuicoes Sociais	3.640.000,00	3.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	342.000,00	342.000,00	25.735,86	7,53	161.083,65	47,10	180.916,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.800.000,00	1.800.000,00	142.781,08	7,93	323.795,40	17,99	1.476.204,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.800.000,00	142.781,08	7,93	323.795,40	17,99	1.476.204,60
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.000,00	10,00	6.400,00	32,00	13.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	61.530.870,00	61.530.870,00	9.930.706,58	16,14	31.122.000,01	50,58	30.408.869,99
Transferências Intergovernamentais	61.530.870,00	61.530.870,00	9.930.706,58	16,14	31.122.000,01	50,58	30.408.869,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.254,60	0,00	4.452,20	0,00	-4.452,20
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.254,60	0,00	4.452,20	0,00	-4.452,20
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.718.870,00	68.718.870,00	10.378.103,70	15,10	32.511.445,61	47,31	36.207.424,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	68.718.870,00	68.718.870,00	10.378.103,70	15,10	32.511.445,61	47,31	36.207.424,39
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	68.718.870,00	68.718.870,00	10.378.103,70	15,10	32.511.445,61	47,31	36.207.424,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			501.348,95		
Superávit Financeiro		0,00			501.348,95		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	66.893.870,00	68.143.426,56	7.446.380,79	49.757.652,74	18.385.773,82	12.306.150,35	30.718.134,43	37.425.292,13	29.254.889,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.369.040,00	59.304.674,15	7.218.869,24	46.781.172,59	12.523.501,56	11.542.182,73	29.222.692,12	30.081.982,03	27.776.542,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.321.600,00	38.204.399,00	4.283.923,52	34.405.147,06	3.799.251,94	7.982.337,34	19.512.629,26	18.691.769,74	19.509.186,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	155.000,00	155.000,00	0,00	150.000,00	5.000,00	25.032,69	72.799,92	82.200,08	72.799,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.892.440,00	20.945.275,15	2.934.945,72	12.226.025,53	8.719.249,62	3.534.812,70	9.637.262,94	11.308.012,21	8.194.555,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.576.330,00	4.940.252,41	227.511,55	2.976.480,15	1.963.772,26	763.967,62	1.495.442,31	3.444.810,10	1.478.347,21	0,00
INVESTIMENTOS	5.126.330,00	4.490.252,41	227.511,55	2.533.278,87	1.956.973,54	680.043,87	1.263.784,80	3.226.467,61	1.246.689,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	0,00	443.201,28	6.798,72	83.923,75	231.657,51	218.342,49	231.657,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.898.500,00	3.898.500,00	0,00	0,00	3.898.500,00	0,00	0,00	3.898.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.825.000,00	2.837.050,00	170.000,00	2.555.896,68	281.153,32	487.320,47	1.168.766,28	1.668.283,72	1.168.766,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.825.000,00	2.837.050,00	170.000,00	2.555.896,68	281.153,32	487.320,47	1.168.766,28	1.668.283,72	1.168.766,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.825.000,00	2.837.050,00	170.000,00	2.555.896,68	281.153,32	487.320,47	1.168.766,28	1.668.283,72	1.168.766,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	68.718.870,00	70.980.476,56	7.616.380,79	52.313.549,42	18.666.927,14	12.793.470,82	31.886.900,71	39.093.575,85	30.423.656,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	68.718.870,00	70.980.476,56	7.616.380,79	52.313.549,42	18.666.927,14	12.793.470,82	31.886.900,71	39.093.575,85	30.423.656,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							624.544,90			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	68.718.870,00	70.980.476,56	7.616.380,79	52.313.549,42		12.793.470,82	32.511.445,61		30.423.656,02	0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5B15EBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	66.918.870,00	32.187.650,21	33.265.077,05
Receita Tributária	1.386.000,00	893.714,35	680.038,58
IPTU	1.000,00	0,00	0,00
ISS	900.000,00	470.787,42	396.511,40
ITBI	1.000,00	8.656,50	0,00
IRRF	460.000,00	370.993,99	267.366,16
Taxas	24.000,00	43.276,44	16.161,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.982.000,00	161.083,65	168.774,13
Receitas Previdenciárias	3.640.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	342.000,00	161.083,65	168.774,13
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.800.000,00	323.795,40	418.331,87
(-)Aplicações Financeiras	1.800.000,00	323.795,40	418.331,87
Transferências Correntes	61.530.870,00	31.122.000,01	32.401.771,00
LC 61/89	35.200,00	20.436,08	0,00
LC 87/96	16.800,00	10.396,80	10.830,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	16.076.000,00	7.748.157,67	9.051.913,98
ICMS	8.936.800,00	4.019.082,42	5.277.503,23
IPVA	28.000,00	10.537,23	19.497,22
ITR	800,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	36.437.270,00	19.313.389,81	18.042.026,57
Demais Receitas Correntes	20.000,00	10.852,20	14.493,34
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	20.000,00	10.852,20	14.493,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.221.219,00
Convênios	0,00	0,00	57.132,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.164.087,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	66.918.870,00	32.187.650,21	33.265.077,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.141.724,15	49.337.069,27	40.337.092,45	30.391.458,40	24.953.451,16	0,00	411.466,74
Pessoal e Encargos Sociais	41.041.449,00	36.961.043,74	30.532.807,00	20.681.395,54	17.208.576,80	0,00	52.115,14
Juros e Encargos da Dívida (IX)	155.000,00	150.000,00	90.000,00	72.799,92	59.955,96	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.945.275,15	12.226.025,53	9.714.285,45	9.637.262,94	7.684.918,40	0,00	359.351,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	61.986.724,15	49.187.069,27	40.247.092,45	30.318.658,48	24.893.495,20	0,00	411.466,74
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.940.252,41	2.976.480,15	4.985.613,46	1.495.442,31	2.774.432,40	0,00	1.070.777,35
Investimentos	4.490.252,41	2.533.278,87	4.985.613,46	1.263.784,80	2.552.831,76	0,00	1.070.777,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	450.000,00	443.201,28	0,00	231.657,51	221.600,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.490.252,41	2.533.278,87	4.985.613,46	1.263.784,80	2.552.831,76	0,00	1.070.777,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	3.898.500,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	70.375.476,56	51.720.348,14	45.232.705,91	31.582.443,28	27.446.326,96	0,00	1.482.244,09
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-3.456.606,56	-19.532.697,93	-11.967.628,86	605.206,93	5.818.750,09	0,00	-1.482.244,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	501.348,95	0,00	501.348,95	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-234.548,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4F6E0BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2015

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.362.000,00	1.362.000,00	850.437,91	62,44
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	8.656,50	865,65
1.2.1 - ITBI	1.000,00	1.000,00	8.656,50	865,65
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	470.787,42	52,31
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	470.787,42	52,31
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	370.993,99	80,65
1.4.1 - IRRF	460.000,00	460.000,00	370.993,99	80,65
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.367.000,00	31.367.000,00	14.760.762,29	47,06
2.1 - Cota-Parte FPM	20.095.000,00	20.095.000,00	9.685.196,90	48,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.095.000,00	20.095.000,00	9.685.196,90	48,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.171.000,00	11.171.000,00	5.023.853,04	44,97
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	12.995,99	61,89
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	44.000,00	44.000,00	25.545,09	58,06
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	35.000,00	35.000,00	13.171,27	37,63
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.729.000,00	32.729.000,00	15.611.200,20	47,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	134.579,39	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	134.579,39	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	134.579,39	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.273.400,00	6.273.400,00	2.952.152,09	47,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.019.000,00	4.019.000,00	1.937.039,23	48,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.234.200,00	2.234.200,00	1.004.770,62	44,97
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	2.599,19	61,89
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.800,00	8.800,00	5.109,01	58,06
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.000,00	7.000,00	2.634,04	37,63
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.500.000,00	28.500.000,00	15.189.829,83	53,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.800.000,00	22.800.000,00	11.125.074,52	48,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	3.972.603,75	69,69
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	92.151,56	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.526.600,00	16.526.600,00	8.172.922,43	49,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.100.000,00	17.100.000,00	15.699.442,68	91,81	8.672.350,27	50,72	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.290.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.810.000,00	16.290.000,00	15.699.442,68	96,37	8.672.350,27	53,24	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	11.400.000,00	11.400.000,00	9.321.401,23	81,77	6.009.671,98	52,72	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.735.000,00	1.185.000,00	127.331,40	10,75	74.558,62	6,29	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	9.665.000,00	10.215.000,00	9.194.069,83	90,01	5.935.113,36	58,10	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	28.500.000,00	28.500.000,00	25.020.843,91	87,79	14.682.022,25	51,52	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	57,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	39,56
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	3,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.182.250,00	8.182.250,00	3.902.800,05	47,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.386.000,00	2.283.000,00	269.757,67	11,82	203.537,29	8,92	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	4.386.000,00	2.283.000,00	269.757,67	11,82	203.537,29	8,92	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.025.000,00	1.995.000,00	127.331,40	6,38	74.558,62	3,74	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	361.000,00	288.000,00	142.426,27	49,45	128.978,67	44,78	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	26.817.840,00	28.792.840,00	25.659.686,92	89,12	15.186.827,93	52,75	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.475.000,00	26.505.000,00	24.893.512,51	93,92	14.607.463,63	55,11	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.342.840,00	2.287.840,00	766.174,41	33,49	579.364,30	25,32	0,00
25. ENSINO MÉDIO	14.060,00	14.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+	31.217.900,00	31.089.900,00	25.929.444,59	83,40	15.390.365,22	49,50	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.172.922,43
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.972.603,75
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	92.151,56
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	12.237.677,74
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.152.687,48
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	20,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	982.000,00	992.000,00	380.962,19	38,40	380.962,19	38,40	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.171.480,00	1.321.480,00	787.704,07	59,61	718.367,76	54,36	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	2.153.480,00	2.313.480,00	1.168.666,26	50,52	1.099.329,95	47,52	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	33.371.380,00	33.403.380,00	27.098.110,85	81,12	16.489.695,17	49,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.890,22	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.055,01	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	36.835,21	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	550.576,17
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	15.097.678,27
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.705.906,20
49.1 - Orçamento do Exercício	14.377.994,16
49.2 - Restos a Pagar	327.912,04
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	92.151,56
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.034.499,80

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5C19989C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.940.252,41	2.976.480,15	1.495.442,31	0,00	1.963.772,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.940.252,41	2.976.480,15	1.495.442,31	0,00	1.963.772,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.940.252,41	-1.495.442,31			-1.963.772,26
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DDCE427F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.362.000,00	1.362.000,00	850.437,91	62,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	8.656,50	865,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	470.787,42	52,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	370.993,99	80,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.367.000,00	31.367.000,00	14.760.762,29	47,06
Cota-Parte do FPM	20.095.000,00	20.095.000,00	9.685.196,90	48,20
Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	35.000,00	35.000,00	13.171,27	37,63
Cota-Parte do ICMS	11.171.000,00	11.171.000,00	5.023.853,04	44,97
Cota-Parte IPI-Exportação	44.000,00	44.000,00	25.545,09	58,06
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	21.000,00	21.000,00	12.995,99	61,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.000,00	21.000,00	12.995,99	61,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	32.729.000,00	32.729.000,00	15.611.200,20	47,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.556.000,00	4.556.000,00	2.737.000,22	60,07
Provenientes da União	4.556.000,00	4.556.000,00	2.229.863,76	48,94
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	454.664,11	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	52.472,35	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.556.000,00	4.556.000,00	2.737.000,22	60,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	9.162.400,00	10.018.893,00	8.506.703,07	84,91	5.501.469,03	54,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.780.000,00	7.093.978,00	6.885.734,28	97,06	4.041.207,69	56,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.382.400,00	2.924.915,00	1.620.968,79	55,42	1.460.261,34	49,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	358.600,00	335.156,83	166.871,93	49,79	30.685,10	9,16	0,00
Investimentos	358.600,00	335.156,83	166.871,93	49,79	30.685,10	9,16	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.521.000,00	10.354.049,83	8.673.575,00	83,77	5.532.154,13	53,43	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.556.000,00	5.164.728,00	4.294.100,97	49,51	3.294.983,05	59,56	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.556.000,00	5.164.728,00	4.294.100,97	49,51	3.294.983,05	59,56	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.556.000,00	5.164.728,00	4.294.100,97	49,51	3.294.983,05	59,56	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.965.000,00	5.189.321,83	4.379.474,03	50,49	2.237.171,08	40,44	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]							-104.501,37

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	32.175,00	0,00	23.750,00	8.425,00	0,00
Total	32.175,00	0,00	23.750,00	8.425,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	5.072,57	0,06	5.072,57	0,09	0,00
Atenção Básica	3.807.970,00	5.777.098,00	5.203.763,07	60,00	3.242.122,09	58,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.267.000,00	4.164.246,83	3.261.278,42	37,60	2.118.181,13	38,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	391.030,00	357.705,00	203.460,94	2,35	166.778,34	3,01	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.521.000,00	10.354.049,83	8.673.575,00	100,00	5.532.154,13	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6602175B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7912C339

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.629.283/0001-96, com sede administrativa na rua Senador José Esteves no. 384-centro representada pelo Sr. Amintas Junior Pinheiro Lopes, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 011/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para o fornecimento de Combustíveis material de expediente, RESOLVE** registrar os preços das empresas **O. FERREIRA ANTUNES-ME,** inscrita no CNPJ nº 08.741.284/0001-89, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1310112894-1, Inscrição 1310112894-1, estabelecida no na Rua Olavo Bilac, nº 358, Centro - Boa Vista do Ramos - AM, neste ato representado pelo **Sr. JONAS FERREIRA ANTUNES,** portador do RG nº 2297547-0 e a empresa **PONTÃO BEIRA RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.593.625/0001-75, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1320052831-0, Inscrição 1320052831-0, estabelecida na Margem esquerda do Rio Amazonas, S/N – Colônia, Itacoatiara – AM, neste ato representada pelo **Sr. JOELSON ALVES NEGREIROS**, RG nº 991.067-0 de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a aquisição de combustível e seus derivados, tendo por finalidade atender as necessidades das Secretarias do município de Boa Vista do Ramos, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 011/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Itens	Descrição e especificação	UNID.	Quant	Valor unit	Valor Global	Empresa Vencedora
1	Gás de cozinha (13kg)	Carga	1.2000	R$ 59,50	R$ 71.400,00	PONTÃO BEIRA RIO
2	Gasolina comum	Litro	300.000	R$ 4,28	R$ 1.284.000,00	O. FERREIRA ANTUNES-ME
3	Graxa (comum)	KG	400	R$ 17,50	R$ 7.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
4	Óleo 2T	Litro	4.000	R$ 17,00	R$ 68.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
5	Óleo 40	LT	4.000	R$ 18,50	R$ 74.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
6	Óleo 90.	LT	1.000	R$ 19,00	R$ 19.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
7	Óleo Diesel (comum)	LT	200.000	R$ 3,85	R$ 770.000,00	PONTÃO BEIRA RIO

8	Óleo Hidráulico 68	Balde	200	R$ 310,00	R$ 62.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
9	Óleo lubrificante 20W40	Litro	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00	PONTÃO BEIRA RIO
10	Biodiesel (S 10)	Litro	40.000	R$ 4,05	R$ 162.000,00	PONTÃO BEIRA RIO
VALOR GLOBAL					R$ 2.524.600,10	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação das empresas **O. FERREIRA ANTUNES-ME e PONTÃO BEIRA RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** será de **R$ 2.524.600,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO
4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de 15 (quinze) dias para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado às EMPRESAS VENCEDORAS através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS
6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de julho de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista do Ramos, 23 de julho de 2015.

AMINTAS JUNIOR PINHEIRO LOPES
Prefeito Municipal

O. Ferreira Antunes-ME
CNPJ nº 08.741.284/0001-89
JONAS FERREIRA ANTUNES
Representante Legal da Empresa

Pontão Beira Rio Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA
CNPJ nº 11.593.625/0001-75
JOELSON ALVES NEGREIROS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:FD6A5643

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 509/2015

"Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 434/2011, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte;

LEI :

Art. 1°. O artigo 21 da Lei Municipal n° 434/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 21. O direito à percepção de vencimento cessará na data:
I – da exoneração do cargo;
II – da demissão, em qualquer caráter;
III – da posse em outro cargo;
IV – da aposentadoria;
V – do falecimento;
VI – da ocorrência de quaisquer outros casos que determinem a vacância.
***§ 1º** - Poderá ser dispensado de suas atividades pedagógicas o profissional do magistério regularmente matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado, na área da Educação, desde que presenciais, em instituições regularmente credenciadas pelo MEC, e como tal assegurada a percepção do vencimento com todas as vantagens que lhe confere o cargo.*
a) O período a que se refere o parágrafo anterior obedecerá a carga horária pré estabelecida pela instituição de Ensino a que se refere o caput do presente artigo.
b) Será limitado a dois profissionais por distrito do município, o número de vagas a que se refere o § 1º deste artigo.
***§ 2º** - O profissional do magistério que se beneficiar do disposto no parágrafo anterior deverá cumprir no magistério público municipal o mesmo período que ficar afastado após conclusão do curso.*
***§ 3º** - A não aplicação do disposto no parágrafo anterior implicará, por parte do servidor beneficiado, devolução dos recursos correspondente ao mesmo período que este ficou afastado de suas funções.*
a) O cálculo para devolução deverá ser feito proporcionalmente ao número de dias/meses que o servidor descumprir o constante no parágrafo anterior.
***§ 4º** - Os professores extras lotados ou lotados em setores que não promovam interação direta com os educandos na forma de docência, gestão educacional, coordenação de projetos educacionais ou coordenação pedagógica, não farão jus ao recebimento da gratificação por regência de classe.*

Art. 2°. O artigo 22, inciso I, "d" da Lei Municipal n° 434/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 22. Os profissionais do magistério farão jus às seguintes vantagens:
I – Adicionais:
a) noturno, para o ensino no horário a partir das 18h;
b) pela prestação de serviços extraordinários;
c) pelo exercício de atividade penosa.

Art. 3°. Fica revogado o artigo 26 da Lei Municipal nº 434/2011.

Art. 4°. O artigo 27 da Lei Municipal n° 434/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 27. O ocupante do cargo de Professor em efetivo exercício de suas funções fará jus à Gratificação de Regência de Classe, no percentual da 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento-base disposto para a respectiva referência.

Art. 5º - Os incisos I, II e III, do artigo 46 da Lei Municipal nº 434/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - especialização, 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base;
II - mestrado, 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base;
III - doutorado, 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 5°. A redação do anexo II, que trata dos cargos de provimento em comissão da Lei Municipal n° 434/2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	**PORTE DA UNIDADE EDUCACIONAL**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
DIRETOR I	*Escolas que contenham de 70 a 99 alunos*	*10*	*DEDICAÇÃO EXCLUSIVA*
DIRETOR II	De 100 a 150 alunos	*10*	
DIRETOR III	De 151 a 200 alunos	*10*	
DIRETOR IV	De 201 a 250 alunos	*10*	
DIRETOR V	De 251 a 350 alunos	*10*	
DIRETOR VI	Acima de 351 alunos	*10*	
COORDENADOR DA REDE MACRO DE ENSINO BÁSICO		01	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO BÁSICO		11	

Art. 6° - O Anexo IV da Lei Municipal nº 434/2011 - Tabela de Vencimentos dos cargos de professor efetivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	**REFERÊNCIA** / **NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
PROFESSOR ED-MAGISTÉRIO	V	1037,92	1048,29	1058,77	1069,35	1080,04
	IV	1017,57	1027,74	1038,01	1048,39	1058,87
	III	997,62	1007,59	1017,66	1027,83	1038,10
	II	978,06	987,84	997,71	1007,68	1017,75
	I	958,89	968,47	978,15	987,93	997,80
PROFESSOR ED-LICENCIATURA PLENA	V	1070,05	1080,75	1091,55	1102,46	1113,48
	IV	1048,09	1058,57	1069,15	1079,84	1090,63
	III	1027,54	1037,81	1048,18	1058,66	1069,24
	II	1007,40	1017,47	1027,64	1037,91	1048,28
	I	987,65	997,52	1007,49	1017,56	1027,53
PROFESSOR ED-ESPECIALIZAÇÃO	V	1122,49	1133,71	1145,04	1156,49	1168,05
	IV	1100,49	1111,49	1122,60	1133,82	1145,15
	III	1078,92	1089,70	1100,59	1111,59	1122,70
	II	1057,77	1068,34	1079,02	1089,81	1100,70

	I	1037,03	1047,40	1057,87	1068,44	1079,12
PROFESSOR ED-MESTRADO	V	1234,75	1247,09	1259,56	1272,15	1284,87
	IV	1210,54	1222,64	1234,86	1247,20	1259,67
	III	1186,81	1198,67	1210,65	1222,75	1234,97
	II	1163,54	1175,17	1186,92	1198,78	1210,76
	I	1140,73	1152,13	1163,65	1175,28	1187,03
PROFESSOR ED-DOUTORADO	V	1419,95	1434,14	1448,48	1462,96	1477,58
	IV	1392,11	1406,03	1420,09	1434,29	1448,63
	III	1364,82	1378,46	1392,24	1406,16	1420,22
	II	1338,06	1351,44	1364,95	1378,59	1392,37
	I	1311,83	1324,94	1338,18	1351,56	1365,07

CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
PROFESSOR INDÍGENA ED- MAGISTÉRIO	V	1037,92	1048,29	1058,77	1069,35	1080,04
	IV	1017,57	1027,74	1038,01	1048,39	1058,87
	III	997,62	1007,59	1017,66	1027,83	1038,10
	II	978,06	987,84	997,71	1007,68	1017,75
	I	958,89	968,47	978,15	987,93	997,80
PROFESSOR INDÍGENA ED- LICENCIATURA PLENA	V	1070,05	1080,75	1091,55	1102,46	1113,48
	IV	1048,09	1058,57	1069,15	1079,84	1090,63
	III	1027,54	1037,81	1048,18	1058,66	1069,24
	II	1007,40	1017,47	1027,64	1037,91	1048,28
	I	987,65	997,52	1007,49	1017,56	1027,53
PROFESSOR INDÍGENA ED- ESPECIALIZAÇÃO	V	1122,49	1133,71	1145,04	1156,49	1168,05
	IV	1100,49	1111,49	1122,60	1133,82	1145,15
	III	1078,92	1089,70	1100,59	1111,59	1122,70
	II	1057,77	1068,34	1079,02	1089,81	1100,70
	I	1037,03	1047,40	1057,87	1068,44	1079,12
PROFESSOR INDÍGENA ED-MESTRADO	V	1234,75	1247,09	1259,56	1272,15	1284,87
	IV	1210,54	1222,64	1234,86	1247,20	1259,67
	III	1186,81	1198,67	1210,65	1222,75	1234,97
	II	1163,54	1175,17	1186,92	1198,78	1210,76
	I	1140,73	1152,13	1163,65	1175,28	1187,03
PROFESSOR INDÍGENA ED-DOUTORADO	V	1419,95	1434,14	1448,48	1462,96	1477,58
	IV	1392,11	1406,03	1420,09	1434,29	1448,63
	III	1364,82	1378,46	1392,24	1406,16	1420,22
	II	1338,06	1351,44	1364,95	1378,59	1392,37
	I	1311,83	1324,94	1338,18	1351,56	1365,07

CARGOS	VENCIMENTO (R$)
DIRETOR I	*750,00*
DIRETOR II	1.250,00
DIRETOR III	1.450,00
DIRETOR IV	1.650,00
DIRETOR V	1.850,00
DIRETOR VI	2.050,00
COORDENADOR DA REDE MACRO DE ENSINO BÁSICO	2.050,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO BÁSICO	1.650,00

Art. 7° - Fica revogado o Anexo V, e os incisos IV, V e VI, do artigo 46 da Lei Municipal nº 434/2011.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:DD84E686

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

GABARITO DA PROVA OBJETIVA APLICADA A CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR – EDITAL N.º002/2015 CMDCA DE 01 A 30 – LEI 8.069/90. – DE 31 A 50 CF. 1988 – ART. 193 A 232. DA ORDEM SOCIAL QUESTÃO 01 QUESTÃO 02 QUESTÃO 03 QUESTÃO 04 QUESTÃO 05 C ARTIGO 2.º C ARTI

GABARITO DA PROVA OBJETIVA APLICADA A CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR – EDITAL N.º002/2015 CMDCA
De 01 a 30 – Lei 8.069/90. – De 31 a 50 CF. 1988 – Art. 193 a 232. Da Ordem Social

QUESTÃO 01		QUESTÃO 02		QUESTÃO 03		QUESTÃO 04		QUESTÃO 05	
C	Artigo 2.º	**C**	Artigo 4.º§ único	**C**	Artigo 28	**D**	Art. 36	**C**	Artigo 42

QUESTÃO 06		QUESTÃO 07		QUESTÃO 08		QUESTÃO 09		QUESTÃO 10	
D	Artigo 121	**D**	Artigo 136 – II	**A**	Artigo 33	**D**	Artigo 238	**C**	Artigo 139

QUESTÃO 11		QUESTÃO 12		QUESTÃO 13		QUESTÃO 14		QUESTÃO 15	
D	Artigo 16	**D**	Artigo 68	**B**	Artigo 75	**A**	Artigo 104	**B**	Artigo 171

QUESTÃO 16		QUESTÃO 17		QUESTÃO 18		QUESTÃO 19		QUESTÃO 20	
D	Artigo 128	**C**	Artigo 120	**D**	Artigo 98	**A**	Artigo 98	**C**	Artigo 99

QUESTÃO 21		QUESTÃO 22		QUESTÃO 23		QUESTÃO 24		QUESTÃO 25	
C	Artigo 51	**A**	Artigo 47	**B**	Artigo 49	**A**	Artigo 92§5.º	**B**	Artigo 93

QUESTÃO 26		QUESTÃO 27		QUESTÃO 28		QUESTÃO 29		QUESTÃO 30	
B	Art.94 (XV, XIX, XI)	**C**	Artigo 92 (IX§1º e 2º)	**C**	Artigo 87 (IV,V,I)	**A**	Artigo 83	**B**	Artigo 230

QUESTÃO 31		QUESTÃO 32		QUESTÃO 33		QUESTÃO 34		QUESTÃO 35	
D	Artigo 194	**B**	Artigo 199	**D**	Artigo 200	**A**	Artigo 202	**D**	Artigo 203

QUESTÃO 36		QUESTÃO 37		QUESTÃO 38		QUESTÃO 39		QUESTÃO 40	
A	Artigo 207	**A**	Artigo 213	**A**	Artigo 214	**A**	Artigo 217	**D**	Artigo 217

QUESTÃO 41		QUESTÃO 42		QUESTÃO 43		QUESTÃO 44		QUESTÃO 45	
A	Artigo 218	**B**	Artigo 219	**A**	Artigo 220 §4º, 5º, 6º	**A**	Artigo 225	**D**	Artigo 225

QUESTÃO 46		QUESTÃO 47		QUESTÃO 48		QUESTÃO 49		QUESTÃO 50	
A	Artigo 225	**C**	Artigo 231	**D**	Artigo 231	**A**	Artigo 232	**D**	Artigo 212

Coari, 05 de Agosto de 2015

ADRIELSON COSTA AZEVEDO
Coordenador do Conselho
CMAS

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:0417765E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL N°. 691/2015- C. M. H. HUMAITÁ, 02 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CARGOS PARA PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PORVIDÊCIAS.

*O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador **RAIMUNDO SANTOS CRUZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os **vereadores APROVARAM** a seguinte:*

LEI:

Art. 1º. Ficam **CRIADOS** os cargos constantes das planilhas abaixo, conforme dispõe a Legislação Trabalhista e Profissional vigente:

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CBO: 57232	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 3
Escolaridade: Ensino Médio completo	
Descrição detalhada das tarefas:	
Preservar a higiene de produtos como alimentos e remédios e de serviços ofertados por salões de beleza, clínicas de estética, veterinárias ou odontológicas, além de garantir a qualidade da água consumida pelas pessoas, são algumas das funções do agente da Vigilância Sanitária.	
Promover ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento em estabelecimentos e veículos destinados à promoção, proteção da saúde, prevenção das doenças, recuperação e reabilitação da saúde, visando o controle e eliminação do risco sanitário.	
Receber e atender denúncias ou reclamações oriundas dos serviços públicos e população em geral.	
Gerenciar o risco sanitário em estabelecimentos prestadores de serviços de saúde ou de interesse da saúde, realizar inspeção sanitária em ambientes de trabalho de qualquer natureza.	
Efetuar o controle das infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços em saúde de pequeno e médio porte.	
Realizar investigações de lançamentos irregulares de efluentes sanitários para o meio ambiente, controle da produção, manuseio, armazenamento, transporte, comercialização, uso e destino final de todos os produtos acima descritos.	
Fiscalizar a gestão dos resíduos de serviços de saúde, de interesse da saúde e outros estabelecimentos afins.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

BIOMÉDICO - CBO: 221205	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 03
Escolaridade: Graduação em Biomedicina	
Descrição sumária das tarefas	
• Realizar exames de Análises Clínicas;	
• Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos;	
• Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais;	
• Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades.	

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função
• analisar efeitos adversos de substâncias que possam ser tóxicas, como cosméticos, medicamentos, veneno de insetos etc.;
• realizar diagnóstico laboratorial de intoxicações humanas e animais;
• realizar estudos e/ ou exames em cromatografia de camada delgada, cromatografia líquida, cromatografia em fase gasosa, cromatografia de alta pressão e sintomatologia;
• atuar na dosagem de metais pesados e drogas de abuso;
• elaborar plano e gerenciar atividades relativas à área de Toxicologia, desde que comprove domínio em, pelo menos, duas das seguintes disciplinas obrigatoriamente integrantes da grade curricular do curso de Biomedicina: processos de qualidade exigidos pelo INMETRO e ANVISA (BPL, GLP, NBr 17025); protocolos OECD, NIN, FDA, EMEA;Biotério; legislação nacional referente a ANVISA, MS, MA E MMMA – IBAMA; agrotóxicos; cosméticos; químicos em geral; fitoterápicos fármacos; Toxicologia geral; Farmacologia.
Requisitos para ingresso
Existência de vaga no Cargo e na Classe.
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

COZINHEIRO(A)	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 07
Escolaridade: Ensino Fundamental completo	
Descrição sumária das tarefas	
Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições, que exijam qualificação e experiência.	
Descrição detalhada das tarefas:	
Preparar refeições e sobremesas, controlando qualidade dos alimentos, tempo de preparação e atentando ao sabor, para atender a cardápios estipulados.	
• Orientar auxiliares no pré-preparo de refeições, supervisionando tarefas executadas, para manter o padrão de qualidade do serviço.	
• Efetuar o controle da quantidade de ingredientes, verificando nível de estoque dos que estão sujeitos à deterioração para providenciar as reposições necessárias.	
• Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios.	
• Orientar e/ou executar o pré-preparo dos alimentos, escolhendo os cereais, descascando, lavando e picando verduras, legumes, tubérculos e frutas; limpando e cortando carnes, de forma a agilizar o preparo das refeições.	
• Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração.	
• Comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para cozimento, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha.	
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.	
• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.	
• Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.	
• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior(a).	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

ENFERMEIRO - CBO: 223505	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 07
Escolaridade: Graduação em Enfermagem	
Descrição sumária das tarefas	
Prestar assistência ao cliente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos nos limites de sua competência; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.	
Descrição detalhada das tarefas	
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem.	
Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.	
Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes.	
Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem.	
Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade.	
Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem.	
Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde.	
Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho.	
Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados.	
Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção.	
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.	
Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem.	
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.	
Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.	
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.	
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

FARMACÊUTICO - CBO: 223405	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Graduação em Farmácia	
Descrição sumária das tarefas	
Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura.	
Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico.	
Controlar entorpecentes e produtos equiparados.	
Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas.	
Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento.	
Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais.	
Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade.	
Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos.	

Administrar estoque de medicamentos.
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
Competências pessoais para a Função
Trabalhar em equipe, Comunicar-se, Ética, Organização, Buscar inovações, Controle emocional, Iniciativa, Liderança.
Requisitos para ingresso
· Existência de vaga no Cargo e na Classe.
· Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
· Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
· Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
· Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

FISIOTERAPEUTA - CBO: 223605	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
Escolaridade: Graduação em Fisioterapia	
Descrição sumária das tarefas	
Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
· Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais.	
· Traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades	
· Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas.	
· Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição.	
· Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica.	
· Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromuscular-esqueléticas e locomotoras.	
· Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cardiopulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.	
· Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).	
· Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.	
· Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.	
· Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.	
· Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade.	
· Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
· Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.	
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função	
Competências pessoais para a Função	
Capacidade de observação, Organização, Dinamismo, Iniciativa, Criatividade, Capacidade de análise, Equilíbrio emocional, Síntese, Perseverança, Trabalhar em equipe, Objetividade, Contornar situações adversas, Empatia, Segurança, Capacidade de adaptação, Estabelecer relacionamento interpessoal.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

MAQUEIRO	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
Escolaridade: Nível Médio completo e Curso de Maqueiro.	
Descrição sumária das tarefas	
Atender adequadamente os pacientes e seus familiares, compreendendo as suas ansiedades e expectativas;	
Transferir adequadamente pacientes da maca para a cadeira de rodas; da cadeira de rodas para a maca; da maca para a mesa de exames;	
Realizar a condução dos pacientes pelas diversas zonas de risco nos ambientes hospitalares, evitando infecções cruzadas;	
Conduzir adequadamente em cadeira de rodas ou maca os pacientes de forma ergonômica, evitando danos à integridade física dos mesmos e evitando danos ocupacionais e acidentes de trabalho;	
5. Realizar a higienização e desinfecção dos seus instrumentos de trabalho (macas, cadeiras de rodas, etc.) corretamente;	
Requisitos para ingresso	
· Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
· Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
· Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
· Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
· Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

MICROSCOPISTA	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 800,00 mensais
Jornada: 8 horas semanas	Vagas: 09
Escolaridade: Ensino Pós-médio ou profissionalizante	
Descrição sumária das tarefas	
A inclusão do microscopista na atenção básica deverá seguir as recomendações do Guia para Gestão Local do Controle da Malária - Diagnóstico e Tratamento, publicação da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Malária - SVS/MS.	
Descrição detalhada das tarefas	
Realizar o exame da gota espessa para o diagnóstico da malária, também pode detectar outras doenças hemoparasitárias de importância epidemiológica, tais como doença de Chagas e filariose;	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja Regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função Contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

MOTORISTA/AMBULÂNCIA - CBO: 782310	
Carga horária: 40 horas semanais	Salario: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais
Jornada: 8 horas semanais, dependendo da unidade/serviço, a carga horária poderá ser desempenhada em Regime de Turno de Trabalho (RT)	Vagas: 00

Escolaridade: Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D com validade, Curso de Condutores de Veículos de Emergência.
Descrição detalhada das tarefas
Dirigir veículo transportando pessoas, conforme solicitação, zelando pela segurança.
Cumprir escala de trabalho.
Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.
Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo.
Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.
Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância.
Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado.
Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional.
Registrar os serviços executados.
Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.
Zelar pela conservação e segurança dos veículos, e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.
Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Possuir curso para condutores de veículos de emergência.
Requisitos para ingresso
Existência de vaga no Cargo e na Classe.
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

NUTRICIONISTA - CBO: 223710	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
Jornada: 8 horas semanas	Vagas: 01
Escolaridade: Graduação em Nutrição	
Descrição sumária das tarefas	
Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.	
Descrição detalhada das tarefas:	
• Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos.	
• Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.	
• Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição.	
• Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento.	
• Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética. 6. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta.	
• Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica.	
• Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;	
• Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.	
• Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.	
• Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
• Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.	
• Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.	
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.	
15.Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CBO: 322205	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais
Jornada: 8 horas semanas ou na forma da legislação vigente	Vagas: 24
Escolaridade: Ensino Pós médio ou profissionalizante	
Descrição sumária das tarefas	
Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.	
Descrição detalhada das tarefas	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica em caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - CBO: 223705	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais
Jornada: 8 horas semanas ou na forma da legislação vigente	Vagas: 02
ESCOLARIDADE: Ensino Pós médio ou Profissionalizante	
Descrição sumária das tarefas	
Empenhar na promoção da saúde e na busca do bem-estar de indivíduos e da coletividade. Atua nos diferentes segmentos, sob supervisão do Nutricionista, realizando atividades em Unidades de Alimentação e Nutrição: restaurantes industriais e comerciais, hotéis, cozinhas experimentais, creches, escolas e supermercados; em Unidades de Nutrição e Dietética: hospitais, clínicas, instituições de longa permanência e similares; em ações de Saúde Coletiva: programas institucionais, Unidades Básicas de Saúde e similares. Participa de ações voltadas para a alimentação humana, a partir do estudo das necessidades nutricionais de indivíduos e coletividades, sadios e enfermos, em todas as fases do ciclo vital. Essas ações incluem o transporte, a estocagem, a seleção e o preparo de alimentos, operadores de cozinhas, comerciantes de alimentos in natura e industrializados, bem como atividades de combate às doenças de origem alimentar e às carências nutricionais.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, este profissional deve, também, possuir as seguintes competências gerais da Área de Saúde:	
- Identificar os determinantes e os condicionantes do processo saúde-doença. - Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente.	
- Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho.	
- Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade.	
- Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área.	
- Aplicar normas de biossegurança.	
- Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental.	

- Identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente.
- Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde.
- Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos. - Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção.
- Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação.
- Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados.
- Orientar clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia, a própria saúde.
- Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação.
- Utilizar ferramentas de informática e recursos específicos da área.
-. Realizar primeiros socorros em situações de emergência.
Requisitos para ingresso
Existência de vaga no Cargo e na Classe.
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
Inspeção e avaliação médica em caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉTICA - CBO: 3226	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
Escolaridade: Nível Médio completo e Curso de técnico em Imobilização Ortopédica	
Descrição detalhada das tarefas	
· Confecciona, aplica e retira aparelhos gessados, tais como: talas gessadas (goteiras, calhas) e enfeixamentos com uso de material convencional e sintético.	
· Prepara e executa trações cutâneas, auxiliando o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações.	
· Prepara sala, fora do centro cirúrgico, para procedimentos simples, tais como: pequenas suturas, manobras de redução manual, punções e infiltrações.	
Requisitos para ingresso	
· Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
· Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
· Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
· Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
· Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - CBO: 07238	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Médio completo, curso Técnico em Eletrônica.	
Descrição sumária das tarefas	
• Técnico em eletrônica, habilitado com CREA, experiência em bancada e vivência em área hospitalar.	
• Irá realizar a distribuição dos serviços programados e corretivas aos demais técnicos, bem como, orientá-los e acompanha-los para execução correta.	
• Realizar manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica em todos os equipamentos médicos, emitindo respectivos laudos e certificados cabíveis.	
• Executar outras atividades de acordo com a necessidade da empresa ou conforme solicitação de gestão.	
Requisitos para ingresso	
· Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
· Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
· Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
· Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
· Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

TÉCNICO EM MAMOGRAFIA - CBO: 324115	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
Escolaridade: Nível Médio completo e Curso Técnico em Mamografia	
Descrição sumária das tarefas	
· Deverá estar preparada para efetuar a operação dos equipamentos,	
· Realizar os posicionamentos mais adequados ao paciente e ao exame, escolher adequadamente os protocolos de exames,	
· Realizar o processamento e a construção digital das imagens, concorrendo para o sucesso na realização do exame em benefício do paciente.	
Requisitos para ingresso	
· Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
· Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
· Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
· Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
· Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

TECNICO EM INFORMATICA - CBO: 317110	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
Escolaridade: Ensino Médio completo e Curso de técnico de Informática	
Descrição sumária das tarefas	
· Realizar testes e programas de computador;	
· Executar manutenção de programas de computadores implantados.	
Descrição detalhada das tarefas	
1. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática.	
2. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.	
3. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.	
4. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.	
5. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.	
6. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.	
7. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.	
8. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.	
9. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.	
10. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.	
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
12. 12. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.	
13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.	
14. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.	
15. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.	
16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Requisitos para ingresso	

Existência de vaga no Cargo e na Classe.
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CBO: 324115	
Carga horária: 40- horas semanais	Salário: R$ 1.300,00 mensais
Jornada: 8 horas semanas	Vagas: 03
Escolaridade: Ensino Pós-médio ou Profissionalizante	
Descrição sumária das tarefas	
Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios- X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
1. Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta.	
2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários.	
3. Preparar clientes para exame e ou radioterapia.	
4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.	
5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens.	
6. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas.	
7. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.	
8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.	
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.	
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Requisitos para ingresso	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

MÉDICO (GRADUADO) - CBO: 2231-15	
Carga horária: 20 horas semanais	Salário: R$ 6.495,15
	Vagas: 03
ESCOLARIDADE	
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Medicina.	
Descrição sumária das tarefas	
ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias; elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CBO: 3516-05	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.300,00 mensais
Jornada: 8 horas semanas	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Pós-médio ou Profissionalizante na área.	
Descrição sumária das tarefas	
Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho.	
Descrição detalhada das tarefas	
Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção.	
Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes.	
Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.	
Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção.	
Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso.	
Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho.	
Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados.	
Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis.	
Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes.	
Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança.	
Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho.	
Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho.	
Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação.	
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.	
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Competências pessoais para a Função	
Atenção, Iniciativa, Antecipar problemas, Dinamismo, Raciocínio lógico, flexibilidade, Capacidade de observação técnica, Trabalhar em equipe, Capacidade de comunicação, Senso crítico.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Art. 2º. Os candidatos aprovados em concurso público e investidos nos cargos criados pela presente Lei, sujeitar-se-ão aos seguintes Regimes:

a) Regime Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Humaitá;
b) Regime de Trabalho: Regime Jurídico único (Estatutário) dos servidores do município de Humaitá.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 02.07.2015.

VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO
1ª. Secretária Legislativa
CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:7D272FE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/SRP – CML

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 27 de julho de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 011/2015, NO FORNECIMENTO de medicamentos e correlatos PARA ATENDER AS necessidades do município de tonantins sob a gerencia da secretaria municipal de saúde**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA:
1) ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.555.491/0001-86, estabelecida na Av. Rodrigo Otávio, nº 61, Cj. 31 de Março - Japiim, Manaus - AM, neste ato representado pelo Sr. Diego Wilhians de Andrade, portador do RG nº 1677344-6 SSP/AM, com o valor global de **R$ 4.993.562,25 (quatro milhões novecentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL.UNT.	CREDOR
01	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	UNID	10.000	0,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
02	ACICLOVIR 50MG CREME DERMATOLÓGICO (10G)	UNID	500	0,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO100MG COMPRIMIDO	UNID	120.000	0,04	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
04	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML FRASCO (100ML)	FASCO	300	2,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
05	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UNID	30.000	0,11	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
06	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	UNID	10.000	0,47	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
07	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO (10ML)	UNID	100	2,40	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
08	AMITRIPITILINA 25MG COMPRIMIDO	UNID	500	0,95	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
09	AMOXICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (60ML)	UNID	20.000	3,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
10	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	UNID	120.000	0,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
11	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	UNID	25.000	0,11	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
12	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UNID	25.000	0,09	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
13	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	300	19,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
14	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNID	10.000	1,12	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
15	BENZILP. PROCAÍNA + BENZILP. POTÁSSICA 300.00+100.00UI PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	25.000	2,45	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	15.000	2,70	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.000	2,65	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
18	BROMETO DE FENOTEROL 0.250 FRASCO (20ML)	FRASCO	200	3,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
19	BROMETO DE IPRATRÓPIO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML)	FRASCO	200	3,25	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
20	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UNID	200.000	0,13	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
21	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNID	15.000	1,21	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
22	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL (100ML)	FRASCO	500	22,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
23	CEFALEXINA 250MG/5ML FRASCO (60ML)	FRASCO	10.000	4,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
24	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	UNID	60.000	0,42	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
25	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	UNID	30.000	0,15	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
26	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO	UNID	5.000	3,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
27	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	UNID	30.000	0,32	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
28	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNID	3.000	1,27	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
29	CLOREXIDINE 2% A 4% FRASCO (100ML)	FRASCO	100	18,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
30	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR (100ML)	UNID	7.000	3,85	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
31	DEXAMETASONA 0,10% CREME DERMATOLÓGICO	UNID	10.000	1,85	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
32	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL (30ML)	UNID	10.000	8,70	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
33	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UNID	10.000	0,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
34	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	UNID	5.000	0,13	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
35	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (100ML)	UNID	6.000	4,05	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
36	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	UNID	5.000	0,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
37	DICLOFENACO 50 MG - COMPRIMIDO	UNID	400.000	0,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
38	DICLOFENACO INJETAVEL - 75 MG	UNID	10.000	1,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
39	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	5.000	1,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

40	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	UNID	60.000	0,16	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML)	FRASCO	3.000	1,26	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
42	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	UNID	5.000	0,13	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
43	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	UNID	5.000	0,16	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
44	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	UNID	5.000	0,15	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
45	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNID	5.000	0,52	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
46	ERITROMICINA 50MG/ML FRASCO (100ML)	UNID	5.000	7,65	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
47	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UNID	5.000	0,52	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
48	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO (20ML)	FRASCO	300	6,65	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
49	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UNID	10.000	0,65	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
50	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (100ML)	UNID	200	5,40	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
51	FLUCONAZOL CAPSULA 10MG	UNID	5.000	2,35	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
52	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (2ML)	UNID	200	0,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
53	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UNID	1.000	0,13	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
54	GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO OFTALMOLÓGICO (20ML)	UNID	1.000	5,85	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
55	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UNID	80.000	0,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
56	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UNID	30.000	0,13	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
57	HIDROCORTISONA, ACETATO 1% CREME DERMATOLÓGICO	UNID	3.000	4,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
58	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	UNID	1.000	4,35	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
59	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	UNID	5.000	6,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
60	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG COMPRIMIDO	UNID	10.000	6,35	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
61	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML (6%) SUSPENSÃO ORAL (100ML)	FRASCO	30.000	0,85	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
62	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UNID	50.000	0,12	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
63	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL (30ML)	FRASCO	5.000	3,15	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
64	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UNID	30.000	0,23	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
65	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	UNID	3.000	1,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
66	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UNID	400.000	2,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
67	LIDOCAÍNA (GEL) 2% BISNAGA (20G)	UNID	1.000	7,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
68	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL (2ML)	UNID	2.000	12,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
69	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	UNID	2.000	4,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
70	LORATADINA 1MG/ML FRASCO (100ML)	FRASCO	500	8,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
71	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UNID	60.000	1,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
72	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	UNID	5.000	0,16	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
73	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	UNID	60.000	0,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
74	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UNID	20.000	0,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
75	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO (20ML)	FRASCO	10.000	1,25	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
76	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA (2ML)	UNID	5.000	1,43	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
77	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML FRASCO	FRASCO	20.000	1,05	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
78	METRONIDAZOL 100MG/G BISNAGA + 7 APLICADORES	UNID	15.000	3,25	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
79	METRONIDAZOL 250MG CAPSULA	UNID	60.000	0,23	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
80	MICONAZOL 2% BISNAGA + 7 APLICADORES - CREME	UNID	10.000	5,25	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
81	MICONAZOL 2% BISNAGA CREME DERMATOLÓGICO (28G)	UNID	5.000	6,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
82	NISTANTINA BISNAGA + 7 APLICADORES - CREME	UNID	10.000	4,05	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
83	ÓLEO MINERAL PURO 100% FRASCO (100ML)	UNID	1.000	4,70	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
84	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UNID	80.000	0,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
85	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL (30ML)	FRASCO	20.000	1,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
86	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UNID	100.000	0,16	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
87	PREDNISOLONA 4,02MG/ML(3MG/ML) FRASCO (100ML)	FRASCO	2.000	0,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
88	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UNID	10.000	0,16	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
89	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UNID	10.000	0,13	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
90	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	UNID	5.000	0,13	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
91	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJEÁVEL (2ML)	UNID	1.000	3,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
92	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UNID	100.000	0,11	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
93	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UNID	80.000	0,14	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
94	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE FRASCO	FRASCO	2.000	13,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
95	SALBUTAMOL SOLUÇÃO ORAL MG/ML(EQUIVA.A5MG/M) 100ML	UNID	5.000	14,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
96	SECNIDAZOL 1000MG	UNID	20.000	1,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
97	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	UNID	5.000	0,13	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
98	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UNID	50.000	0,18	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
99	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	UNID	5.000	0,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
100	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL FN SACHÊ (27.6G)	UNID	100.000	0,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
101	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME (50G)	UNID	500	26,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
102	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML FRASCO (60ML)	FRASCO	20.000	2,70	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
103	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIDO	UNID	60.000	0,16	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
104	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO (20ML)	FRASCO	3.000	1,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
105	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UNID	100.000	0,11	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
106	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE (100ML)	FRASCO	3.000	2,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
107	VITA GLOS CREME	UNID	5.000	2,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
108	CICLO 21- COMPRIMIDO	CAIXAS	5.000	5,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
109	CONTRACEP - AMPOLA	CAIXAS	3.000	24,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
110	FIXADOR CITOLÓGICO DE LÂMINAS	FRASCO	200	15,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
111	MICROVILAR - COMPRIMIDO	CAIXAS	5.000	5,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
112	MICROVLAR - COMPRIMIDO	CAIXAS	5.000	5,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
113	NEOVILAR - COMPRIMIDO	CAIXAS	5.000	5,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
114	NOREGINA - INJETAVEL	UNID	5.000	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
115	PAPEL GINECOLÓGICO	ROLO	150	25,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
116	PERLUTAN - INJETAVEL	UNID	5.000	12,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
117	PREGNOLAN - INJETAVEL	UNID	5.000	9,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
118	CLICOVILAR - INJETAVEL	UNID	3.000	12,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
119	UNALMES - INJETAVEL	UNID	3.000	12,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
120	SELENE - COMPRIMIDO	CAIXAS	5.000	26,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
121	ALGESTONA - INJETAVEL	UNID	3.000	11,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
122	ALBOCRESIL OVOLO	CAIXAS	10.000	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
123	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PACOTE DE 100 UND.	PCT	200	6,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
124	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	FRASCO	100	8,70	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
125	AGULHA 25 X 0,8	UNID	10.000	0,11	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
126	AGULHA 25 X 0.7	UNID	10.000	0,11	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
127	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UNID	100	0,11	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
128	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UNID	50	0,11	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

129	ALCOOL 70 %	UNID	2.000	7,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
130	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%	UNID	200	15,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
131	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	UNID	500	18,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
132	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID	500	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
133	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PCT	50	0,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
134	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 M PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	50	0,85	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
135	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5 M PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	50	1,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
136	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5 M PCT C/ 12	PCT	50	1,25	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
137	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5 M PCT C/ 12 UNID	PCT	50	1,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
138	BATERIA -APAR. DE GLICEMIA -AMLUCHECK ACTIVE CARTELA/ 10	CARTELA	7	5,40	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
139	BATERIA -APAR. DE GLICEMIA -AMLUCHECK ADVANTAGE II CARTELA/10	CARTELA	7	6,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
140	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/ 10 UNID.	PCT	3.000	0,55	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
141	COMPRESSA CIRÚRGICO PEQUENA	PCT	100	17,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
142	CUBA RETANGULAR INOX	UNID	8	36,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
143	CUBA RIM INOX	UNID	8	43,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
144	DESCARTEX GRANDE	UNID	1.500	17,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
145	DESCARTEX MÉDIO	UNID	1.400	16,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
146	EQUIPO BURETA MACROGOTAS	UNID	500	2,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
147	EQUIPO MACRO GOTAS DESCARTÁVEL CX C/ 250 UNID.	CAIXA	10	2,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
148	EQUIPO MICRO GOTAS DESCARTÁVEL CX. C/ 250 UNID	CAIXA	5	2,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
149	ESCALPE Nº23	UNID	6.000	0,55	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
150	ESCALPE Nº25	UNID	6.000	0,55	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
151	ESCALPE Nº27	UNID	1.000	0,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
152	ESPARADRAPO 10X45 M	UNID	1.000	0,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
153	FIO CAT-GUT CROMADO 0 CX C/ 24 UNID	CAIXA	50	60,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
154	FIO CAT-GUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UNID	CAIXA	50	60,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
155	FIO CAT-GUT SIMPLES 0 CX C/ 24 UNID	CAIXA	50	60,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
156	FIO CAT-GUT SIMPLES 1-0 CX C/ 24 UNID	CAIXA	50	62,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
157	FITAS P/ GLICEMIA MOD. AMLU -CHEK ACTIVE CX .C/ 50 FITAS	CAIXA	150	150,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
158	FITAS P/ GLICEMIA MOD. AMLU -CHEK ADVANTAGE CX .C/ FITAS	CAIXA	150	150,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
159	FITAS P/ GLICEMIA MOD. PERFOMACE CX. C/50 FITAS	CAIXA	50	160,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
160	FIXADOR RADIOLÓGICO 38L	GALÃO	10	27,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
161	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM EG	PCT	50	15,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
162	GASE 7.5 X 7.5 PCT	PCT	50	18,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
163	GASE 91X91 ROLO	ROLO	50	62,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
164	GORRO C/ 100 UND	PCT	50	30,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
165	KIT GINECOLÓGICO G	UNID	300	7,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
166	KIT GINECOLÓGICO M	UNID	1.500	7,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
167	KIT GINECOLÓGICO P	UNID	500	7,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
168	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA	CAIXA	50	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
169	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA	CAIXA	50	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
170	LÂMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA	CAIXA	25	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
171	LÂMINA DE BISTURI Nº14 CAIXA	CAIXA	25	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
172	LÂMINA DE BISTURI Nº21 CAIXA	CAIXA	25	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
173	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 100	CAIXA	250	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
174	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100	CAIXA	250	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
175	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100	CAIXA	250	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
176	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 7) PAR	PAR	300	2,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
177	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 7.5) PAR	PAR	1.400	2,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
178	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 8) PAR	PAR	200	2,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
179	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO COMPLETA	UNID	50	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
180	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	PCT	100	25,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
181	MASCARA DESCARTAVEL PACOTE	PCT	300	12,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
182	PAPEL P/ ESTERELIZAÇÃO	ROLO	50	33,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
183	PINÇAS DE DISSECÇÃO SEM DENTE -16 CM	UNID	20	22,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
184	PINÇAS HEMOSTÁTICAS -16 CM	UNID	20	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
185	POLVIDINE DEGERMANTE	UNID	100	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
186	POLVIDINE TÓPICO	UNID	100	18,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
187	REVELADOR RADIOLÓGICO 38L	GALÃO	10	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
188	SERINGAS 20 ML	UNID	20.000	1,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
189	SERINGAS 1 ML	UNID	10.000	0,35	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
190	SERINGAS 10 ML	UNID	10.000	0,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
191	SERINGAS 3 ML	UNID	10.000	0,63	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
192	SERINGAS 5 ML	UNID	20.000	0,54	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
193	SERINGAS 60 ML	UNID	100	1,85	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
194	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML CAIXA C/ 30 UNID.	CAIXA	140	6,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
195	SORO FISIOLÓGICO 250 ML CAIXA	CAIXA	50	4,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
196	TESOURAS CIRURGICAS DE MAIO RETA -17CM	UNID	20	15,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
197	XYLOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA	AMPOLA	200	7,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
198	ÁCIDO FOSFORICO (37%)	UNID	350	12,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
199	ADESIVO PRIME BONDE	UNID	180	38,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
200	AGUA OXIGENADA VOL.10	LITRO	48	14,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
201	AGULHA FINA PARA IRRIGAÇÃO	UNID	10	10,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
202	AGULHA GENGIVAL CURTA	CAIXA	320	21,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
203	AGULHA LONGA LARGE 27	UNID	320	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
204	ALAVANCA RETA	UNID	20	7,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
205	AMALGAMA EM CAPSULA 1 DOSE	UNID	1.000	1,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
206	AMALGAMA EM CAPSULA 2 DOSE	UNID	1.000	4,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
207	ANESTÉSICO TUBETES ODONTÓLÓGICOS - CAIXAS - 50	CAIXA	500	43,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
208	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	UNID	20	32,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
209	AUTOCLAVE ODONTO DE 21 LITROS	UNID	3	730,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
210	BANDEJA METÁLICA (24X12)	UNID	10	75,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
211	BANDEJA METÁLICA (25CMX20CM)	UNID	10	73,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
212	BASTÃO PARA BRILHO EM PROTESE DENTARIA (VIPIBRIL)	CAIXA	3	45,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
213	BICARBONATO DE SÓDIO SACHÊS	PCT	300	2,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
214	BROCA 04	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
215	BROCA 05	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
216	BROCA 06	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
217	BROCA 08	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

218	BROCA 1011	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
219	BROCA 1013	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
220	BROCA 1014	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
221	BROCA 1015	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
222	BROCA 1031	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
223	BROCA 1032	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
224	BROCA 1033	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
225	BROCA 1051	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
226	BROCA 1091	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
227	BROCA 1093	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
228	BROCA 1557	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
229	BROCA 1558	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
230	BROCA 2082	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
231	BROCA 3195 (FF)	UNID	40	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
232	BROCA 701	UNID	15	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
233	BROCA 702	UNID	15	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
234	BROCA DE ACABAMENTO MAXCUT	UNID	5	11,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
235	BROCA DE ACABAMENTO MINICUT	UNID	5	11,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
236	BROCA ENDO Z	UNID	7	11,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
237	CAIXINHAS COM PONTAS PARA SERINGAS CENTRIX	UNID	160	13,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
238	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	5	1.000,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
239	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID	5	1.020,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
240	CANETA DE CONTRA-ÂNGULO	UNID	5	1.380,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
241	CARBONO ODONTOLÓGICO	UNID	50	11,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
242	CARPULE (SERINGA)	UNID	50	16,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
243	CAVI-BRUSH- FINO AZUL	PCT	15	17,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
244	CERA Nº 07	FRASCO	5	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
245	CIMENTO CIRURGICO 20ML	FRASCO	30	75,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
246	CIMENTO FOSTATO ZINCO LIQUIDO E PO	UNID	40	63,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
247	COLGADURAS PARA FILME RAIO X	UNID	60	32,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
248	COMPRESSOR 127 V 100L	UNID	3	880,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
249	COMPRESSOR 127 V 50L	UNID	2	750,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
250	CONCHA PARA CERA	UNID	5	11,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
251	COTOSOL (TEMPORE)	UNID	5	11,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
252	CUBA METÁLICA PEQUENA	UNID	10	52,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
253	CUNHAS DE MODEIRA	UNID	100	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
254	CURETA GRACEY 11-12	UNID	20	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
255	CURETA GRACEY 13-14	UNID	20	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
256	CURETA MCCALL13-14	UNID	20	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
257	CURETA MCCALL17-18	UNID	20	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
258	DIAMOND PRO (DISCO DE LIXA)	UNID	40	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
259	DYCAL	UNID	50	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
260	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID	5.000	2,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
261	ESCOVA DE AÇO PARA LIPENZA DE BROCA ODONTO	UNID	20	5,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
262	ESCOVA DE ROBSON	UNID	1.000	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
263	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	10.000	2,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
264	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UNID	15	18,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
265	ESPÁTULA DE TITÂNIO	UNID	25	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
266	ESPELHO BUCAL	UNID	300	14,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
267	ESPELHO C/ CABO	UNID	30	15,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
268	ESPELHO S/CABO	UNID	10	11,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
269	EUGENOL 20ML	FRASCO	50	15,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
270	FIO CATGUT CROMADO 2-0 CAIXA	CAIXA	50	65,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
271	FIO CATGUT CROMADO 3-0 CAIXA	CAIXA	50	64,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
272	FIO CATGUT CROMADO 4-0 CT C/24	CAIXA	50	64,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
273	FIO DENTAL 25 METROS	UNID	1.000	4,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
274	FIO DENTAL CLINICO 500 MT	ROLO	1.000	6,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
275	FIXADOR RAIO X	UNID	40	25,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
276	FLUOR GEL	UNID	200	6,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
277	FOICE CURVA	UNID	10	14,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
278	FORCEPS Nº 69 C/ PONTA AIVA FINA	UNID	10	12,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
279	GEMIKILL LIQUIDO	LITRO	60	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
280	GLICERINA	GALÃO	5	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
281	HEMOSTOP SOLUÇÃO	FRASCO	25	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
282	HIDRÓXIDO DE CALCIO (PROT.PUPAL)	FRASCO	40	35,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
283	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	CAIXA	50	66,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
284	IONOMERO DE VIDRO LIQ. PÓ	UNID	140	66,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
285	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO	UNID	50	63,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
286	IRM - PO - LIQUIDO	CAIXA	50	67,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
287	JOGOS DE MOLDEIRA DE PLASTICO	KIT	200	67,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
288	JORMOCRESOL	UNID	30	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
289	KITS DE IONOMERO DE VIDRO - QUIMIOPORIMEZAVEL	UNID	40	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
290	KODAK - INSIFHT -1001 FILME	CAIXA	15	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
291	LÂMINA FOSCA LABORATORIAL UNIDADE	UNID	10	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
292	LÂMPADA P/ FOCO ODONTOLÓGICO	UNID	50	6,70	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
293	LENCOL DE CAMUÇA PARA AMALGAMA	UNID	20	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
294	LENCOL DESCARTÁVEL EM ROLO	ROLO	50	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
295	LIMA P/ OSSO	UNID	10	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
296	LIMA TIPO FLEXFILE (1ª SÉRIE -15-40) 25MM	UNID	10	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
297	LIMA TIPO FLEXFILE (1ª SÉRIE -45-80) 25MM	UNID	10	17,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
298	LIMA TIPO HEDSTROM (1ª SÉRIE -15-40) 25MM	UNID	10	18,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
299	LIMA TIPO K (2ª SÉRIE -45-80) 28MM	UNID	10	18,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
300	LIMA TIPO K 10 25MM	UNID	10	17,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
301	LIMA TIPO K 15 25MM	UNID	10	18,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
302	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMO POLIMERIAVEL	FRASCO	5	31,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
303	LIXA DE ACABAMENTO 4MM 170M	UNID	100	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
304	LIXA DE AÇO P/ AMALGAMA 6 MM	UNID	100	6,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
305	LIXA INTERDENTAL DE AÇO	UNID	200	5,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
306	LIXA INTERDENTAL PARA RESINA	UNID	100	6,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

307	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEIS COM ELÁSTICO	PCT	300	17,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
308	MATRIZ DE AÇO DE 5 3 7 MM	UNID	100	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
309	MOLDEIRA PARA FLUOR	CAIXA	500	15,70	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
310	MONONYLON 3-0	CAIXA	150	63,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
311	MONONYLON 4-0	CAIXA	160	63,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
312	MONONYLON 5-0	CAIXA	150	63,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
313	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNID	30	8,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
314	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MÁQUINAS DE CANETAS DENTÁRIAS	UNID	10	16,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
315	ÓXIDO DE ZINCO 50ML PÓ	FRASCO	20	17,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
316	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	CAIXA	220	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
317	PARAMONO CLOROFENOL	UNID	30	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
318	PASTA PROFILATICA 90G	BISNAGA	100	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
319	PEDRA DE AFIAR (TIPO ARKANSAS)	UNID	10	16,85	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
320	PEDRA POMES	UNID	200	6,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
321	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX OCLUSAL	CAIXA	10	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
322	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX PARIAPICAL	CAIXA	80	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
323	PINÇA CLINICA	UNID	50	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
324	PINÇA CLINICA Nº317	UNID	25	16,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
325	PLACA DE VIDRO	UNID	10	12,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
326	POINT SUTURE CAT CROMO 3.0	CAIXA	130	63,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
327	PONTAS DIAMONTADAS	CAIXA	15	17,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
328	PORTA AGULHA MATIE GAYES	UNID	10	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
329	PORTA AMALGAMA INOX 10 A	UNID	30	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
330	RAIO-X ODONTO	UNID	3	85,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
331	RÉGUA MILIMETRADA DE ENDODONTIA	UNID	10	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
332	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZÁVEL COR ROSA CLARO	UNID	15	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
333	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	CAIXA	100	1,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
334	RESINA FLOW A2	UNID	10	57,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
335	RESINA FLOW A3	UNID	10	66,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
336	RESINA FLOW A3.5	UNID	10	73,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
337	REVELADOR RAIO X	UNID	40	75,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
338	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL	PCT	500	3,70	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
339	ROLETE DE SERA MACIA	PCT	30	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
340	SERINGA CARPULE CAIXA	CAIXA	50	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
341	SERINGAS CENTRIX	UNID	20	17,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
342	SIDESMOTOMO	UNID	23	43,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
343	SONDA EXPLORADORA	UNID	300	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
344	SONDA Nº5	UNID	200	28,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
345	SULGADOR ODONTOLÓGICO	PCT	22	28,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
346	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UNID	22	4,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
347	TARTARITE (REMOVEDOR DE MANCHAS)	FRASCO	140	5,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
348	TESOURA RETA PONTA FINA	UNID	20	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
349	TIRA POLIEST	CAIXA	200	16,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
350	VASELINA EM GEL	BISNAGA	20	18,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
351	VERNIZ	FRASCO	10	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
352	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PACOTE DE 100 UND.	UNID	10	6,55	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
353	ABOCATH 14	UNID	100	12,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
354	ABOCATH 16	UNID	100	12,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
355	ABOCATH 18	UNID	100	12,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
356	ABOCATH 20	UNID	100	12,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
357	ABOCATH 22	UNID	100	12,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
358	ABOCATH 24	UNID	100	12,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
359	AGULHA 13X4,5	UNID	100	0,12	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
360	AGULHA 25X0.7	UNID	100	0,12	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
361	AGULHA 30X0.8	UNID	100	0,12	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
362	AGULHA 40X12	UNID	100	0,12	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
363	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	ROLO	100	0,12	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
364	ALMOTOLIA DE ALCOOL	FRASCO	50	18,40	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
365	AMBU ADULTO COM MÁSCARA	UNID	8	16,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
366	AMBU INFANTIL COM MÁSCARA	UNID	8	16,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
367	AMBU NEONATAL COM MÁSCARA	UNID	8	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
368	APARELHO DE HGT COM FITAS	UNID	8	183,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
369	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	UNID	8	76,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
370	ATADURA DE CREPOM 08 CM	UNID	500	1,24	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
371	ATADURA DE CREPOM 10 CM	UNID	500	1,53	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
372	ATADURA DE CREPOM 12 CM	UNID	500	2,65	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
373	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UNID	500	1,48	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
374	ATADURA DE CREPOM 20 CM	UNID	500	2,55	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
375	ATROVENT	FRASCO	100	7,70	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
376	AVENTAL DESCARTÁVEL	UNID	1.000	3,35	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
377	BEROTEC	UNID	100	5,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
378	BOIAS REDONDAS	UNID	20	15,70	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
379	BOLSA COLETORA DE DIURESE (SVD FECHADO)	UNID	500	3,45	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
380	BOLSA COLETORA PARA SONDA NASO-GÁSTRICA	UNID	200	12,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
381	BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	500	1,17	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
382	CAIXA DE LIXO HOSPITALAR PERFURO-CORTANTE	UNID	1000	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
383	CÂNULA OROFARÍNGEA 0	UNID	100	37,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
384	CÂNULA OROFARÍNGEA 1	UNID	100	38,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
385	CÂNULA OROFARÍNGEA 2	UNID	100	37,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
386	CÂNULA OROFARÍNGEA 3	UNID	100	37,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
387	CÂNULA OROFARÍNGEA 4	UNID	100	37,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
388	CÂNULA OROFARÍNGEA 5	UNID	100	36,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
389	CAPACETES	UNID	16	73,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
390	CATETER NASAL DE O2 N. 08	UNID	100	2,40	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
391	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNID	100	7,40	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
392	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	UNID	100	7,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
393	CHUMAÇO ESTÉRIL	UNID	1.000	2,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
394	CLAMPS UMBILICAL	UNID	1.000	2,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
395	COBERTOR	UNID	400	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

396	COBERTOR METALIZADO ADULTO	UNID	500	43,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
397	COLAR CERVICAL G	FRASCO	16	75,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
398	COLAR CERVICAL M	CAIXA	16	88,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
399	COLAR CERVICAL P	CAIXA	16	90,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
400	COLETES SALVA-VIDAS	CAIXA	16	89,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
401	COMPRESSA ESTÉRIL	UNID	1.000	20,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
402	DESTILADOR	ROLO	8	12,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
403	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UNID	500	15,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
404	EQUIPO MACROGOTAS	UNID	2.000	3,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
405	EQUIPO MICROGOTAS	UNID	2.000	3,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
406	ESCALPE 19	UNID	2.000	0,31	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
407	ESCALPE 21	LITRO	2.000	0,31	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
408	ESCALPE 23	GALÃO	2.000	0,31	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
409	ESCALPE 25	FRASCO	2.000	0,31	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
410	ESCALPE 27	FRASCO	2.000	0,31	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
411	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	CAIXA	10	88,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
412	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UNID	10	88,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
413	ESPARADRAPO COMUM GRANDE 10X45	UNID	800	7,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
414	ESPARADRAPO COMUM GRANDE 10X45	CAIXA	500	7,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
415	ESPARADRAPO COMUM GRANDE 10X45	KIT	300	7,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
416	ESTETOSCÓPIO ADUTO	UNID	10	88,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
417	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNID	10	88,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
418	ESTILETE ESTÉRIL PARA CORTE DO CORDÃO UMBILICAL	CAIXA	10	8,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
419	FRASCO DE ASPIRAÇÃO 5 LT	UNID	100	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
420	GARROTE	UNID	10	2,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
421	GAZE ESTÉRIL CAIXA	UNID	200	26,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
422	HEAD BLOCK ADULTO - BLOQUEADOR LATERAL DE CABEÇA	ROLO	8	77,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
423	HEAD BLOCK INFANTIL - BLOQUEADOR LATERAL DE CABEÇA	UNID	8	76,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
424	KED ADULTO - COLETE IMOBILIZADOR DORSAL	UNID	8	120,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
425	KED INFANTIL - COLETE IMOBILIZADOR DORSAL	UNID	8	128,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
426	LANTERNA PUPILAR	UNID	8	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
427	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UNID	1.000	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
428	LUVA DE PROCEDIMENTO M	UNID	1.000	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
429	LUVA DE PROCEDIMENTO P	UNID	1.000	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
430	LUVA ESTÉRIL 6.5	FRASCO	1.000	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
431	LUVA ESTÉRIL 7.0	UNID	1.000	2,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
432	LUVA ESTÉRIL 7.5	UNID	1.000	2,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
433	LUVA ESTÉRIL 8.0	UNID	1.000	2,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
434	LUVA ESTÉRIL 8.5	UNID	1.000	2,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
435	MALETA DE FERRAMENTAS	PCT	8	52,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
436	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS	UNID	8	35,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
437	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATÓRIO ADULTO	CAIXA	100	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
438	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	CAIXA	100	30,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
439	MASCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/100 UNID.	CAIXA	20	12,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
440	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇAÕ INDIVIDUAL	CAIXA	100	32,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
441	MICROPORE MÉDIO	UNID	1000	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
442	MOCHILA 01 - ACESSO VENOSO	UNID	10	215,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
443	MOCHILA 02 - MEDICAMENTOS	FRASCO	10	315,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
444	MOCHILA 03 - PROCEDIMENTOS	CAIXA	10	335,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
445	MOCHILA 04 - VIAS AÉREAS	UNID	10	345,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
446	MOCHILA 05 - PARTO	BISNAGA	10	315,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
447	NEBULISADOR PORTÁTIL COM MÁSCARAS	UNID	8	750,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
448	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	8	16,40	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
449	OXÍMETRO DE PULSO	CAIXA	10	64,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
450	POLIFIX 2 VIAS	CAIXA	1.000	35,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
451	POLIFIX 4 VIAS	UNID	1.000	50,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
452	PRANCHA CURTA COM FAIXAS DE FIXAÇÃO	UNID	8	165,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
453	PRANCHA LONGA COM FAIXAS DE FIXAÇÃO	UNID	8	175,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
454	PRANCHETA PARA PAPEL	CAIXA	8	155,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
455	ROLO DE FITA CREPE	CAIXA	1.000	2,10	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
456	SACO BRANCO PARA LIXO	UNID	2.000	0,23	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
457	SACO DE LIXO 100 LT.	UNID	200	0,31	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
458	SACO DE LIXO 30 LT.	UNID	200	0,31	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
459	SERINGA 1 ML	UNID	3.000	0,33	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
460	SERINGA 10 ML	UNID	3.000	0,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
461	SERINGA 20 ML	CAIXA	3.000	1,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
462	SERINGA 3 ML	UNID	3.000	0,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
463	SERINGA 5 ML	UNID	3.000	0,55	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
464	SONDA DE ASPIRAÇÃO 04	UNID	500	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
465	SONDA DE ASPIRAÇÃO 06	UNID	500	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
466	SONDA DE ASPIRAÇÃO 08	PCT	500	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
467	SONDA DE ASPIRAÇÃO 10	PCT	500	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
468	SONDA DE ASPIRAÇÃO 12	CAIXA	500	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
469	SONDA DE ASPIRAÇÃO 16	UNID	500	23,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
470	SONDA FOLEY 10	UNID	500	43,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
471	SONDA FOLEY 12	UNID	500	42,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
472	SONDA FOLEY 14	UNID	500	42,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
473	SONDA FOLEY 16	PCT	500	42,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
474	SONDA FOLEY 18	UNID	500	42,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
475	SONDA FOLEY 24	FRASCO	500	42,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
476	SONDA NASO-GÁSTRICA 06	UNID	500	53,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
477	SONDA NASO-GÁSTRICA 10	CAIXA	500	53,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
478	SONDA NASO-GÁSTRICA 14	BISNAGA	500	53,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
479	SONDA NASO-GÁSTRICA 18	FRASCO	500	53,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
480	SONDA URETRAL 04	UNID	500	63,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
481	SONDA URETRAL 08	UNID	500	63,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
482	SONDA URETRAL 12	UNID	500	63,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
483	SONDA URETRAL 14	UNID	500	63,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
484	SONDA URETRAL 16	UNID	500	63,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

485	TALAS DESCARTÁVEIS	UNID	100	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
486	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	8	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
487	TESOURA	UNID	8	31,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
488	TESOURA PONTA-ROMBA	UNID	8	25,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
489	TORNEIRINHA	UNID	1.000	5,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
490	UMIDIFICADOR	UNID	8	73,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
491	FUROSEMIDA 40MG	ROLO	3000	0,21	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
492	ISORSORBIDA 5MG	FRASCO	100	0,43	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
493	OXITOCINA 5UI/ML	UNID	100	7,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
494	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UNID	1.000	7,45	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
495	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	500	4,35	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
496	SORO RINGER LACTATO 500ML	UNID	1.000	8,60	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
497	TENOXICAN 20 MG	UNID	100	1,20	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
498	XYLOCAÍNA GEL	UNID	200	21,00	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
499	CAPTOPRIL 25 MG	UNID	2.000	0,15	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
500	HIDROCLORITIAZIDA 25 MG	UNID	200	2,45	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
501	DICLOFENACO 75 MG INJETAVEL	UNID	1.000	2,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
502	GLIBENCLAMIDA 5 MG	UNID	500	0,14	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
503	METOCLOPRAMIDA 10 MG	FRASCO	1.000	0,21	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
504	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL	UNID	1.000	2,11	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
505	BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL	UNID	1.000	3,30	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
506	DIAZEPAM INJETAVEL	UNID	200	5,50	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
507	DIAZEPAM 10 MG	UNID	1.000	0,53	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
508	ACETILSALICILICO 100 MG	UNID	2.000	0,04	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
509	DIPIRONA INJETAVEL	UNID	2.000	2,75	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
510	AGIROL OFITALMICO	UNID	50	8,80	ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tonantins, 27 de julho de 2015.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA – EPP
Representante Legal

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:97F16287



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2014 A JUN/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.475.752,77	5.051.365,42	4.997.005,76	4.913.077,35	5.175.727,06	12.715.821,36	5.846.792,56	6.219.199,92	5.396.885,92	6.611.655,30	5.398.860,26	5.990.203,74	73.792.347,42	74.992.270,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	161.434,92	126.635,08	142.643,97	211.269,31	128.298,29	215.752,64	183.109,97	155.133,24	146.572,52	134.273,04	125.988,27	148.637,31	1.879.748,56	1.386.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ISS	117.121,67	85.083,39	93.130,57	163.029,23	84.874,78	141.399,28	110.644,12	77.932,99	67.743,88	62.816,86	65.237,28	86.412,29	1.155.426,34	900.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	4.780,50	2.161,50	973,00	0,00	850,50	4.065,00	1.336,00	0,00	2.405,00	16.571,50	1.000,00
IRRF	43.581,85	40.918,29	49.216,15	43.024,53	40.337,01	72.832,01	65.723,95	61.525,14	65.036,12	63.312,69	58.515,02	56.881,07	660.903,83	460.000,00
Outras receitas Tributárias	731,40	633,40	297,25	435,05	925,00	548,35	6.741,90	14.824,61	9.727,52	6.807,49	2.235,97	2.938,95	46.846,89	24.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	36.213,79	23.002,53	34.404,74	31.904,43	34.296,44	3.833.767,10	32.758,89	34.185,85	31.960,38	36.442,67	25.735,86	0,00	4.154.672,68	3.982.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	79.684,97	71.257,54	71.909,09	61.789,43	65.036,80	2.063.364,72	41.598,16	41.717,16	53.846,38	43.852,62	49.062,15	93.718,93	2.736.837,95	1.800.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.100,00	1.600,00	1.000,00	900,00	250,00	350,00	1.500,00	1.150,00	1.200,00	550,00	1.000,00	1.000,00	11.600,00	20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.195.011,15	4.830.371,55	4.747.047,96	4.607.214,08	4.947.845,53	6.598.447,35	5.587.125,94	5.986.321,87	5.162.617,84	6.396.419,57	5.196.393,18	5.745.273,70	65.000.089,72	67.804.270,00
Cota Parte do FPM	1.099.209,23	1.335.352,20	1.170.547,85	1.106.288,26	1.464.313,99	2.355.211,41	1.789.534,34	1.826.767,87	1.330.532,08	1.435.996,69	1.765.875,35	1.536.490,57	18.216.119,84	20.095.000,00
Cota Parte do ICMS	796.156,99	775.578,41	874.100,78	823.621,19	882.414,73	891.816,71	795.439,28	787.299,16	854.259,42	849.524,46	825.067,80	912.262,92	10.067.541,85	11.171.000,00
Cota Parte do IPVA	2.531,24	1.668,43	3.296,67	2.618,13	1.977,46	3.866,16	2.263,11	1.641,15	2.224,28	4.541,81	1.004,69	1.496,23	29.129,36	35.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	6,41	6,45	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,86	1.000,00
Transf. da LC 87/1996	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	4.332,00	0,00	0,00	0,00	8.663,99	2.166,00	2.166,00	28.157,99	21.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.220,76	3.754,42	3.423,03	3.874,50	3.846,61	4.425,77	25.545,09	44.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.045.490,06	2.001.157,16	2.053.525,49	1.931.706,99	1.876.813,76	2.415.262,42	2.204.996,33	2.716.473,49	2.313.343,37	3.400.639,40	1.827.351,36	2.634.874,32	27.421.634,15	28.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.249.457,63	714.442,94	643.404,72	740.798,51	720.159,59	927.958,65	788.672,12	650.385,78	658.835,66	693.178,72	771.081,37	653.557,89	9.211.933,58	7.937.270,00
Outras Receitas Correntes	2.307,94	-1.501,28	0,00	0,10	0,00	4.139,55	699,60	691,80	688,80	117,40	680,80	1.573,80	9.398,51	0,00
DEDUÇÕES (II)	380.844,56	423.754,37	410.848,99	387.787,87	471.138,37	4.311.633,86	518.691,43	523.892,46	438.087,69	460.520,21	519.592,05	491.368,25	9.338.160,11	7.703.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.808.990,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.808.990,74	1.430.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	380.844,56	423.754,37	410.848,99	387.787,87	471.138,37	502.643,12	518.691,43	523.892,46	438.087,69	460.520,21	519.592,05	491.368,25	5.529.169,37	6.273.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.094.908,21	4.627.611,05	4.586.156,77	4.525.289,48	4.704.588,69	8.404.187,50	5.328.101,13	5.695.307,46	4.958.798,23	6.151.135,09	4.879.268,21	5.498.835,49	64.454.187,31	67.288.870,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:46876017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2015

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE
Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.305,38	235.091,72	180.151,69	0,00	57.245,41	0,00	1.482.244,09	1.454.987,31	1.454.987,31	0,00	27.256,78	84.502,19
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.505,38	0,00	0,00	0,00	1.505,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,38
0101	CÂMARA MUNICIPAL	1.505,38	0,00	0,00	0,00	1.505,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,38
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	800,00	176.550,60	139.264,00	0,00	38.086,60	0,00	1.450.781,09	1.434.737,31	1.434.737,31	0,00	16.043,78	54.130,38
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.506,12	7.506,12	0,00	0,00	0,00	39.570,00	39.570,00	39.570,00	0,00	0,00	0,00
0202	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	98.033,57	98.033,57	0,00	0,00	0,00	116.987,11	109.748,55	109.748,55	0,00	7.238,56	7.238,56
0203	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	800,00	39.711,86	3.126,86	0,00	37.385,00	0,00	1.198.401,98	1.192.096,76	1.192.096,76	0,00	6.305,22	43.690,22
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	0,00	27.659,45	26.957,85	0,00	701,60	0,00	6.000,00	3.500,00	3.500,00	0,00	2.500,00	3.201,60
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	8.950,00	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	0,00
0207	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NA CAPITAL	0,00	3.339,60	3.339,60	0,00	0,00	0,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	17.989,89	4.593,54	0,00	13.396,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.396,35
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.989,89	4.593,54	0,00	13.396,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.396,35
04	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	36.685,00	36.294,15	0,00	390,85	0,00	26.175,00	20.250,00	20.250,00	0,00	5.925,00	6.315,85
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	36.685,00	36.294,15	0,00	390,85	0,00	26.175,00	20.250,00	20.250,00	0,00	5.925,00	6.315,85
06	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	3.866,23	0,00	0,00	3.866,23	0,00	5.288,00	0,00	0,00	0,00	5.288,00	9.154,23
0601	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	3.866,23	0,00	0,00	3.866,23	0,00	5.288,00	0,00	0,00	0,00	5.288,00	9.154,23
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	55.700,14	53.486,69	0,00	2.213,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,45
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	2.213,45	0,00	0,00	2.213,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,45
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	53.486,69	53.486,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	2.305,38	290.791,86	233.638,38	0,00	59.458,86	0,00	1.482.244,09	1.454.987,31	1.454.987,31	0,00	27.256,78	86.715,64

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7C5B97F0